

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Cecília Maieron Pereira

**“FORA DA ORDEM MUNDIAL”: A QUESTÃO DA PALESTINA E A
CONSTRUÇÃO DO ESTADO NO TERCEIRO MUNDO**

**Santa Maria, RS
2016**

Cecília Maieron Pereira

**“FORA DA ORDEM MUNDIAL”: A QUESTÃO DA PALESTINA E A
CONSTRUÇÃO DO ESTADO NO TERCEIRO MUNDO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Relações Internacionais da Universidade
Federal de Santa Maria (UFSM, RS) como
requisito parcial para a obtenção de grau de
Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Igor Castellano da Silva

**Santa Maria, RS
2016**

AGRADECIMENTOS

A trajetória acadêmica foi, sem dúvidas, uma das mais extraordinárias experiências pelas quais já passei. O curso de Relações Internacionais me possibilitou compreender um pouco mais do mundo e da sua diversidade e sobretudo, possibilitou me formar como cidadã. Embora a realização deste trabalho seja resultado de muito estudo e dedicação ao longo destes cinco anos de graduação, grande parte dele não teria sido possível sem o aprendizado e inspiração que obtive com os professores e colegas.

A gratidão por quem fez parte desta trajetória será eterna. Gostaria de agradecer, em primeiro lugar, aos meus pais, pela paciência, puxões de orelha, carinho e apoio e por todo o esforço que tiveram para que eu pudesse estar seguindo minha profissão. Ao meu irmão, por ter me apoiado e ter sido um grande companheiro ao longo desses anos. À minha família, pelo suporte incondicional e por terem acreditado em mim. Ao Arthur Mallmann, pela paciência, carinho e ombro amigo que tanto me inspira e a quem eu tanto admiro. Às minhas amigas, Jocieli Decol, Bruna Troitinho, Bruna Ramires, Laura Lorenzi, Cássia Carpenedo e Alessandra Jungs, por serem mulheres fortes, poderosas e a quem eu devo muito pelo carinho, pelas risadas e pela companhia. Aos demais amigos e pessoas que pude compartilhar essa experiência, minha gratidão por me ensinarem a grandeza das coisas simples.

Gostaria de agradecer aos meus professores que foram mestres e exemplos de dedicação, ética e grandes profissionais, que me inspiraram a seguir a carreira acadêmica. Gostaria de agradecer ao Prof. Igor Castellano da Silva pela orientação nesta monografia e também durante o trabalho como bolsista do GECAP, pelos inúmeros ensinamentos e exemplos de profissionalismo. À Prof. Danielle Jacon Ayres Pinto, pela inspiração enquanto professora e pessoa. À Prof. Maria Catarina Chitolina Zanini, por ter me guiado no início desta graduação e por ter sido uma grande inspiração para mim.

À todos, muito obrigada!

*A conflict begins and ends in the hearts
and minds of people, not in the hilltops.*

(Amos Oz)

RESUMO

“FORA DA ORDEM MUNDIAL”: A QUESTÃO DA PALESTINA E A CONSTRUÇÃO DO ESTADO NO TERCEIRO MUNDO

AUTORA: Cecília Maieron Pereira

ORIENTADOR: Igor Castellano da Silva

A ordem internacional pode ser compreendida como um padrão de atividades, regras, direitos e deveres vigentes em uma determinada época que impactam na interação entre os atores das relações internacionais. Dessa maneira, o mundo contemporâneo dividido em Estados soberanos e nações possui uma rede de princípios, como a soberania, a territorialidade e legitimidade, que determinam as estratégias e desafios de povos que buscam construir seu Estado e sua identidade nacional. Dentro deste cenário, a questão da Palestina é um importante símbolo desta aspiração uma vez que os palestinos historicamente buscam o estabelecimento de um Estado e tem alcançado uma soberania anômala. Dessa maneira, a pergunta de pesquisa que guia este trabalho é: *por que a questão da Palestina problematiza os processos de construção do Estado e da identidade nacional na ordem internacional contemporânea?* Para isso, trabalha-se com as seguintes hipóteses: (1) o processo de construção do Estado, mesmo em conformidade com os princípios da ordem internacional, depende da decisão/veto das grandes potências; (2) o processo de construção da identidade nacional palestina, embora valorize o princípio de territorialidade predominante na ordem internacional, sobrevive na transnacionalidade devido ao mecanismo de permissão/bloqueio exercido pelas grandes potências. A pesquisa realiza um estudo explicativo que utiliza o método de abordagem hipotético-dedutivo e técnica de pesquisa bibliográfica. Por fim, o objetivo geral do trabalho é compreender e explicar como a ordem internacional contemporânea impacta nas estratégias e desafios da Palestina para a construção de um Estado e de sua identidade nacional.

Palavras-Chave: Ordem Internacional. Construção do Estado. Identidade Nacional. Questão da Palestina.

ABSTRACT

“OUT OF WORLD ORDER”: THE QUESTION OF PALESTINE AND STATE BUILDING IN THE THIRD WORLD

AUTHOR: Cecília Maieron Pereira

ADVISOR: Igor Castellano da Silva

The international order can be understood as a pattern of activities, rules, rights and duties predominant in a certain epoch and that influence the actors of international relations. In this sense, the contemporary world divided in sovereign states and nations, have a set of principles, such as sovereignty, territoriality and legitimacy, that determines the strategies and challenges of people that look for building their own States and national identity. In this scenario, the Question for Palestine is an important symbol of this aspiration because Palestinians have historically searched for the establishment of a State and they have achieved an anomalous sovereignty. In this manner, the question that guides this research is: *why the Question for Palestine problematizes the processes of State Building and national identity in the contemporary world order?* In this sense, this work have two hypothesis: (1) that the Question for Palestine shows that the process of state building, even in conformity with the international order, it depends on the decision/veto of the great powers; (2) the process of building the Palestinian identity, although it valorizes the principle of territoriality predominant in the international order, it survives transnationally because of the mechanisms of block/permission used by the great powers. The research makes an explanatory study that utilizes the hypothetical-deductive method and bibliographic research techniques. In this sense, the aim of the work is to understand and explain how the contemporary international order impacts in Palestine's strategies and challenges to build a State and their national identity.

Key words: International Order. State Building. National Identity. The Question of Palestine.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - Modelo das variáveis.....	13
FIGURA 2 - Plano de Partilha da Palestina (1947).....	37
FIGURA 3 - Os territórios palestinos da Cisjordânia e da Faixa de Gaza.....	43
FIGURA 4 - Modelo de análise 1: Interação das variáveis.....	59
FIGURA 5 - Modelo de análise 2: Interação das variáveis.....	60

LISTA DE SIGLAS

OLP	Organização para Libertação da Palestina
ANP	Autoridade Nacional Palestina
UNRWA	Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO GERAL	10
2 A ORDEM INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA E A CONSTRUÇÃO DO ESTADO NO TERCEIRO MUNDO	17
2.1 ORDEM INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA: TRANSFORMAÇÕES E AS POTÊNCIAS SISTÊMICAS	17
2.1.1 O papel das grandes potências na ordem internacional contemporânea	20
2.2 AS INSTITUIÇÕES DA ORDEM INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA: SOBERANIA, TERRITORIALIDADE E LEGITIMIDADE.....	23
2.3 ORDEM INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA: DESAFIOS PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTADO NO TERCEIRO MUNDO	27
2.4 CONCLUSÃO DO CAPÍTULO.....	30
3 ESTADO, ORDEM INTERNACIONAL E A QUESTÃO DA PALESTINA	32
3.1 SOBERANIA, TERRITORIALIDADE E LEGTIMIDADE: A QUESTÃO DA PALESTINA E A ORDEM INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA.....	32
3.2 ESTRATÉGIAS E DESAFIOS DE CONSTRUÇÃO DO ESTADO NA PALESTINA: DO MANDATO AO SÉCULO XXI.....	36
3.2.1 A introdução do Estado soberano moderno no Oriente Médio e a organização política palestina.....	36
3.2.2 A Questão da Palestina no final do século XX: Novas estratégias e desafios na busca da soberania negativa a partir da década de 1980	38
3.3 O IMPACTO DAS POTÊNCIAS SISTÊMICAS NA CONSTRUÇÃO DO ESTADO NA PALESTINA.....	41
3.4 CONCLUSÃO DO CAPÍTULO.....	44
4 IDENTIDADE NACIONAL, ORDEM INTERNACIONAL E A QUESTÃO DA PALESTINA	45
4.1 SOBERANIA, TERRITORIALIDADE E LEGITIMIDADE: ORDEM INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA E A QUESTÃO DA PALESTINA.....	45
4.2 O IMPACTO DAS POTÊNCIAS GLOBAIS E REGIONAIS E OS DESAFIOS PARA A IDENTIDADE NACIONAL PALESTINA.....	49
4.3 TRANSNACIONALIDADE E AS ESTRATÉGIAS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA IDENTDADE NACIONAL PALESTINA NA ORDEM INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA	51
4.4 CONCLUSÃO DO CAPÍTULO.....	55
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	61

1 INTRODUÇÃO GERAL

“Alguma coisa está fora da ordem, fora da nova ordem mundial”, são versos de Caetano Veloso na sua música “Fora da Ordem” (VELOSO, 1991). Lançada logo após o fim da Guerra Fria, o cantor menciona acontecimentos cotidianos que parecem estar longe dos fatos da política internacional da época e da nova ordem internacional que se formava. Pensar na existência de uma ordem, seja em nível local, seja em nível internacional, é pensar em uma série de fatores, como comportamentos esperados, certos padrões, ações e interesses comuns.

A ordem internacional para as Relações Internacionais, de acordo com Robert Cox (1981, p. 138), refere-se à organização de forças que determinam as relações de cooperação e conflito entre os Estados. Na definição do “Dicionário de Relações Internacionais”, a visão empírica da ordem internacional diz respeito à distribuição de poder nesse sistema, ou seja, as potências sistêmicas, globais ou regionais, impactam na ordem internacional (SOUZA, 2005, p. 141). A partir dessas concepções, comprehende-se que a ordem internacional se organiza de acordo com dinâmicas de poder e possui valores predominantes em certo período histórico, que definem as possibilidades e constrangimentos da ação de atores nas relações internacionais.

Na visão de Kalevi J. Holsti (2004, p. 26), os valores predominantes ou “princípios fundacionais” da ordem internacional contemporânea são a soberania, a territorialidade e o direito internacional. Para fins deste trabalho, o princípio do direito internacional será tratado como princípio da legitimidade, uma vez que este conceito reúne aspectos do direito internacional e outros. Dessa forma, a organização política que relaciona estes três aspectos são os Estados. De acordo com autor, as características predominantes para determinar o que é Estado e o que não é, inclui os seguintes princípios: uma posição fixa em um território (territorialidade); a noção política de âmbito público; organizações políticas institucionalizadas; governo multifuncional (burocrático), e, por fim, uma estrutura autoritária legítima (HOLSTI, 2004, p. 29).

Outro conceito importante para o trabalho, que está muitas vezes interligado com o processo de construção do Estado, é o conceito de “identidade nacional”. De acordo com Anthony Smith (1991, p. 30), tanto o conceito de Estado quanto o de identidade nacional fazem referência a um território histórico e à autodeterminação de um povo. Muitos Estados modernos precisam se legitimar em termos nacionais assim como nações buscam se consolidar enquanto Estados. Ao tratarmos de identidade nacional, referimo-nos à concepção predominante de história compartilhada, com mito fundacional, com nome coletivo, a associação com um

território, uma cultura compartilhada e o senso de solidariedade (SMITH, 1991, p. 14). Dessa maneira, os processos de construção de um Estado e de uma identidade nacional estão submetidos às dinâmicas da ordem internacional vigente, uma vez que são as relações de força e poder que determinam o que e quem se enquadra nessas categorias. As concepções de soberania, território e legitimidade perpassam tanto a ordem internacional, quanto os Estados e a identidade nacional.

A partir disso, a Questão da Palestina foi elencada como objeto para esta pesquisa, pois problematiza os conceitos acima citados e porque está submetida ao jogo de poder da ordem internacional contemporânea. O autor Robert Jackson (1990, p. 42) ressalta que os palestinos estão entre as poucas nacionalidades sem um Estado que alcançaram uma “quase-soberania” anômala. Shibley Thelhami (2001, p. 304-311) complementa que os palestinos têm buscado o reconhecimento internacional, sobretudo a partir de 1974, quando a Organização para a Libertação da Palestina (OLP) obteve legitimidade internacional para consolidar uma soberania externa e legitimar as suas reivindicações de Estado. Contudo, isso leva a Questão da Palestina a estar no jogo de interesses da ordem internacional e, assim, o movimento palestino se encontra submetido ao interesse das grandes potências (TELHAMI, 2001, p. 304). Da mesma maneira, o princípio da territorialidade da ordem internacional relaciona-se com o fato de a identidade nacional palestina ser caracterizada pela transnacionalidade. Edward Said pontua que:

[...] há palestinos libaneses e palestinos norte-americanos, assim como há palestinos jordanianos, sírios e cisjordanos; proporcionalmente, eles crescem mais que os judeus israelenses e outros árabes, como se a multiplicação das complicações se estendessem à multiplicação dos corpos (SAID, 2012, p. 140).

Dessa forma, a identidade nacional palestina é mantida fora da Palestina ao mesmo tempo que se fortalece na ideia de retorno ao território (NEWMAN, 2001, p. 148).

Com este cenário, a pergunta de pesquisa que guia este trabalho é: *por que a Questão da Palestina problematiza o processo de construção do Estado e de identidade nacional na ordem internacional contemporânea?* Dessa maneira, a presente pesquisa trabalha com a seguintes hipóteses: a Questão da Palestina evidencia que (1) o processo de construção do Estado, mesmo em conformidade com os princípios da ordem internacional, depende da decisão/veto das grandes potências; e que (2) o processo de construção da identidade nacional palestina, embora valorize o princípio de territorialidade predominante na ordem internacional, sobrevive na transnacionalidade, devido ao mecanismo de permissão/bloqueio exercido pelas grandes potências.

O objetivo geral do trabalho é compreender e explicar como a ordem internacional contemporânea impacta nas estratégias e desafios da Palestina para a construção de um Estado e de sua identidade nacional. Para isso cabem os seguintes objetivos específicos: (1) compreender as características, transformações e o papel das grandes potências e potências regionais na ordem internacional contemporânea, bem como algumas das suas instituições (soberania, territorialidade e legitimidade) e como isso impacta na formação dos Estados no Terceiro Mundo, (2) compreender as estratégias de construção de um Estado na Palestina, quais os constrangimentos da ordem internacional contemporânea, e o impacto das potências sistêmicas, globais e regionais, para a consolidação desse objetivo e (3) compreender como a ordem internacional e as potências sistêmicas impactam na formação da identidade nacional palestina e quais são as características e estratégias para a construção dessa identidade.

A partir disso, este estudo procura contribuir academicamente ao relacionar ordem internacional com a questão da Palestina. Visto que o objeto de pesquisa é considerado um caso anômalo, pois sua soberania é limitada tanto interna quanto externamente, é necessário compreender como a Questão da Palestina contribui para repensar a ordem internacional contemporânea e os processos de construção do Estado e da identidade nacional. Além disso, esse trabalho promove o debate da construção do Estado no Terceiro Mundo e pretende discutir a ordem internacional contemporânea. Da mesma maneira, auxilia ao fomentar na pesquisa brasileira trabalhos em torno de questões do Oriente Médio.

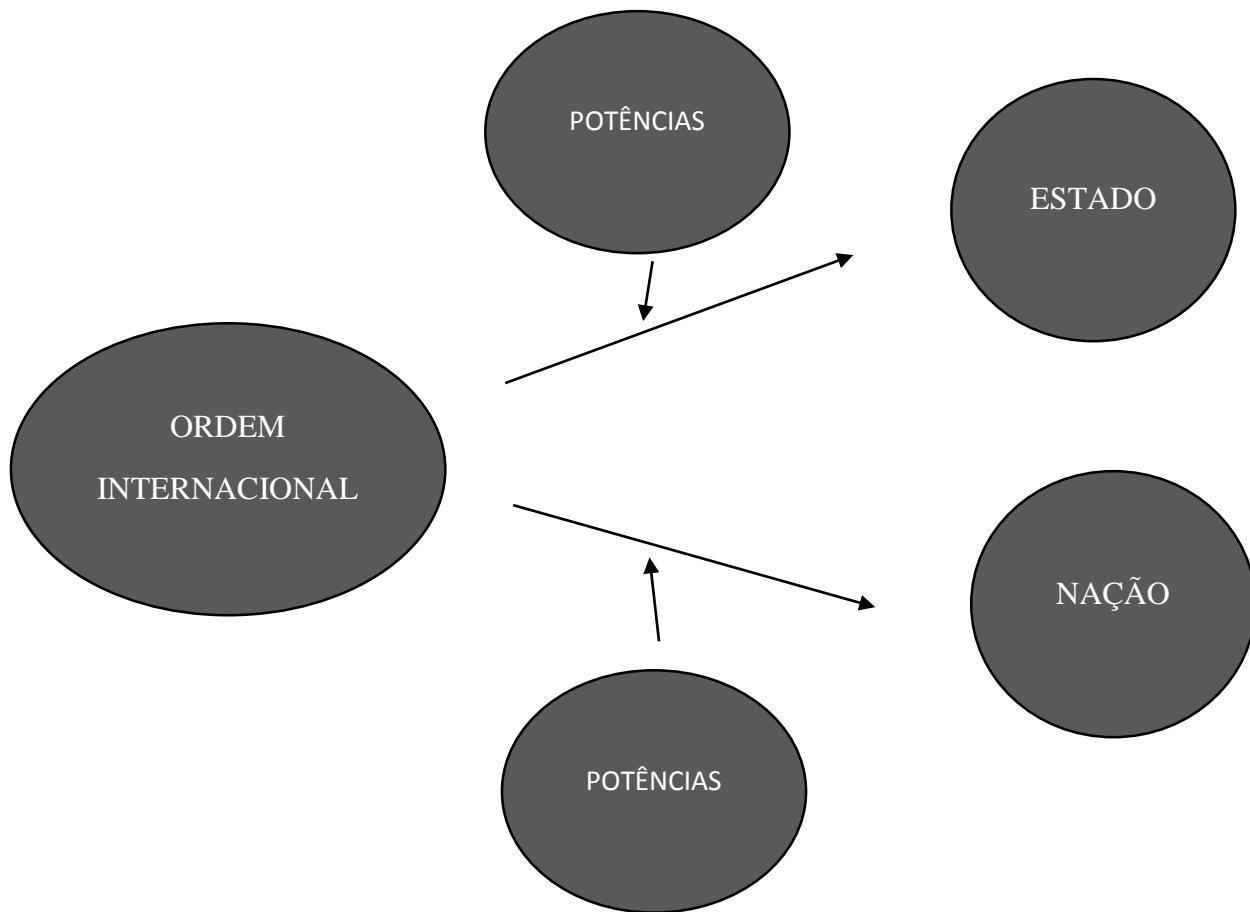
A Questão da Palestina constitui um dos principais conflitos contemporâneos na região do Oriente Médio, por isso ainda exige atenção internacional e acadêmica. Além de suscitar aspectos religiosos e étnicos, este conflito é também territorial. As constantes falhas e irresoluções para um processo de paz tornaram o conflito cada vez mais complexo e com altos custos humanos para ambos os lados. A Palestina corresponde atualmente aos territórios da Cisjordânia e Gaza, os quais se encontram cercados por assentamentos israelenses. Além disso, grande parte de sua população é refugiada e espera resoluções que estabeleçam o direito de retorno à Palestina. A ineficiência dos debates tem restringido direitos e necessidades básicas da população palestina, tanto para os habitantes dos territórios ocupados quanto para a população refugiada. Negar o direito legítimo do povo palestino fere diretamente a identidade dos mesmos.

Dessa forma, o debate em torno desta temática importa ao sugerir novas perspectivas e, portanto, possibilidades de se pensar a paz. A contribuição social da pesquisa parte do intuito de dar voz à comunidade palestina e também de setores da sociedade israelense que defendem os direitos palestinos. Para o Brasil, o presente trabalho procura contribuir ao se pensar a ordem

internacional no qual o país se insere e qual é o papel do Brasil dentro dessa temática. Historicamente, a política externa brasileira defendeu o diálogo e a resolução pacífica do conflito. Além disso, o país tem sido o lar de muitos migrantes palestinos. Logo, é necessário dialogar com essas comunidades a fim de compreender sua dinâmica identitária.

Para realizar tais objetivos, a presente pesquisa guiou-se por quatro conceitos principais utilizados neste trabalho que são o de “ordem internacional”, “potências sistêmicas”, “construção do Estado” e “identidade nacional, que pode ser visualizado na Figura 1 a seguir:

Figura 1: Modelo de variáveis.



Dessa forma, o objetivo deste trabalho é compreender como a ordem internacional contemporânea impacta nos processos de construção do Estado e da identidade nacional palestina, bem como entender o impacto das potências sistêmicas nesta relação.

Em primeiro lugar, a ordem internacional é um conceito essencial para a disciplina de Relações Internacionais. O trabalho mais conhecido sobre este conceito é o livro *A Sociedade Anárquica*, de Hedley Bull (1977). Este autor da Escola Inglesa procura compreender o conceito de ordem, suas principais características, instituições e sua relação com demais aspectos do sistema internacional.

As ordens internacionais são um conjunto de práticas e normas comuns capazes de sofrer mudanças e transformações. Nesse sentido, diversos trabalhos foram destinados a entender como, quando e em que circunstâncias ocorrem mudanças no sistema internacional (COX, 1981; GILPIN, 1981; HOLSTI, 2004). Segundo Kalevi Holsti (2004, p. 2), não são somente grandes revoluções ou guerras que tem sido foco de estudos. As transformações em pequeno grau são constantes no sistema internacional. De acordo com Robert Gilpin (1981, p. 10), para se entender as mudanças na política mundial é necessário não só compreender o sistema internacional, como também os interesses dos atores políticos que desejam essa mudança. Nesse sentido, as potências sistêmicas possuem grande impacto na ordem internacional.

Em seu livro *Teoria da Política Internacional*, Kenneth Waltz (1979, p. 131) define grande potência como um Estado com grande território e população com capacidades políticas econômicas e militares. As grandes potências são os atores mais capazes de influenciar a ordem internacional. Além disso, outros estudos indicam que o papel das grandes potências na ordem internacional se relaciona não só à distribuição de poder, como também na influência que elas exercem nas instituições e práticas vigentes (COX, 1981; GILPIN, 1981). Da mesma maneira, as potências regionais também impactam na ordem internacional tanto agindo em conformidade ou em contraposição a essa ordem (LEMKE, 2002).

Sobre as instituições da ordem internacional, estas se referem a normas, regras e direitos, formais ou informais, que influenciam o sistema internacional. Estudos como de Robert Cox (1981), Robert Keohane (1988) e Kalevi Holsti (2004), proporcionam uma base para se entender as instituições, suas principais características e como influenciam na interação entre os atores das relações internacionais. Instituições como a soberania, a territorialidade e a legitimidade são essenciais na ordem internacional contemporânea, pois constituem o Estado soberano moderno.

Dessa forma, o processo de construção do Estado tem sido foco de muitas pesquisas. Charles Tilly (1975), por exemplo, trabalha com a construção do Estado europeu a partir de uma perspectiva histórica, buscando compreender o papel da guerra, da coerção e do capital neste processo desde meados da Idade Média. O resultado dessa dinâmica foram Estados que constituíam-se a partir de um território, um povo e de soberania. No entanto, foi somente no século XIX que o Estado-nação como conhecemos de fato se forma na Europa. A forma de organização política de um povo, o Estado, se consolidou e na metade do século XX, com as independências africanas e asiáticas, tornou-se a principal organização das sociedades no sistema internacional. Para além do contexto europeu, também existem estudos que buscam

compreender como a soberania, a territorialidade e a legitimidade influenciam na construção dos Estados no Terceiro Mundo (JACKSON, 1990; HOLSTI, 2004, CLAPHAM, 1996).

A produção sobre o conceito de identidade nacional é vasta (ANDERSON, 2006, BALAKHRISHNAN, 2000, SMITH, 1991). Os estudos em torno deste conceito destacam que é uma construção social que surgiu na história moderna da Europa. Na visão de Anthony Smith (1991, p. 187), “[...] a nação data do momento do sucesso nacionalista: é um conceito puramente moderno e produto de processos modernos, como a burocracia, a secularização, a revolução e o capitalismo”. Dessa maneira, diversos elementos podem ser considerados como formadores de uma nação, por exemplo, uma história, uma cultura e um destino comum. Estes conceitos foram para além dos limites do continente europeu e configuraram o mundo em Estados-nação modernos.

É a partir da confluência desses conceitos, de ordem internacional à identidade nacional que se chega ao objeto da pesquisa. Neste contexto, a Questão da Palestina tem sido objeto de extensas pesquisas uma vez que o conflito árabe-israelense se estende ao longo dos anos. O livro *A Questão da Palestina* de Edward Said (2012) fornece um panorama completo da formação da Palestina histórica, abordando o período do mandato britânico e chegando às condições contemporâneas a que estão submetidas este povo. De acordo com o autor, quando se utiliza a locução “a questão” para referir-se a algo, isso indica que este algo deve ser tratado de modo isolado e que é considerado problemático e incerto (SAID, 2012, p. 4). Dessa maneira, destaca-se o trabalho de Shibley Telhami (2001) em que analisou as estratégias de construção do Estado da Palestina, sobretudo na busca de consolidação da sua soberania a partir da década de 1970. Sobre a identidade palestina, o livro de Rashid Khalidi (1997), *Palestinian Identity: The Construction of Modern National Consciousness* é uma referência no estudo da formação nacional palestina.

Portanto, existem muitos estudos no campo da disciplina das Relações Internacionais sobre o conceito de “ordem internacional”, “potências sistêmicas”, “construção do Estado” e “identidade nacional”. Contudo, são poucos os estudos que relacionam diretamente a ordem internacional contemporânea e seu impacto na Questão da Palestina para a construção de seu Estado e de sua identidade nacional. O presente trabalho procura preencher esta lacuna.

A partir disso, esta pesquisa realiza um estudo explicativo para compreender como a ordem internacional contemporânea impacta no processo de construção de um Estado e da identidade nacional palestina. Este estudo de caso elenca a Questão da Palestina como objeto, pois este é considerado um caso símbolo no processo de construção do Estado e reivindicação nacional. Para isso, emprega-se o método de abordagem hipotético-dedutivo para entender a

relação entre as variáveis que são: ordem internacional, potências sistêmicas, construção do Estado e identidade nacional. Para a realização do trabalho, pretende-se utilizar fontes bibliográficas, como artigos e livros sobre estes temas, como técnicas de pesquisa.

Em relação à estrutura do trabalho, o capítulo 1 deste estudo tem como objetivo dar suporte teórico acerca do que constitui e caracteriza a ordem internacional contemporânea, suas transformações e o papel das grandes potências, bem como suas instituições: soberania, territorialidade e legitimidade. A partir disso, será feita uma reflexão de como estes princípios impactam na construção dos Estados do Sul Global. No capítulo 2 almeja-se compreender como a ordem internacional contemporânea e as potências globais e regionais projetam desafios para a consolidação deste Estado mediante uma análise das estratégias e desafios da construção de um Estado da Palestina. Por fim, no capítulo 3 será feita uma análise dos desafios da identidade nacional palestina, como se formou e quais são as principais características. Do mesmo modo, serão analisados os impactos da ordem internacional e das potências sistêmicas, globais e regionais, para a manutenção dessa identidade.

Por fim, nas considerações finais será retomada a análise realizada em cada capítulo a fim de compreender a relação entre as variáveis, assim como apresentar os desafios da pesquisa e sugestão de pesquisas futuras. Objetiva-se, dessa maneira, compreender o impacto da ordem internacional contemporânea para a construção do Estado e da identidade nacional palestina, sobretudo em relação aos mecanismos de bloqueio e voto exercido pelas potências sistêmicas nestes processos.

2 A ORDEM INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA E A CONSTRUÇÃO DO ESTADO NO TERCEIRO MUNDO

Com este capítulo, pretende-se discutir teoricamente como a ordem internacional contemporânea impacta na construção do Estado no Terceiro Mundo. Dessa maneira, na primeira seção busca-se compreender o que são ordens internacionais, como são criadas e transformadas e como se caracteriza a ordem internacional contemporânea, sobretudo no papel que exercem as grandes potências e potências regionais. Na segunda seção, estudam-se as instituições da ordem internacional contemporânea que impactam na construção do Estado: soberania, territorialidade e legitimidade. Por fim, objetiva-se compreender como a ordem internacional contemporânea impacta na construção dos Estados do Sul global.

2.1 ORDEM INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA: TRANSFORMAÇÕES E AS GRANDES POTÊNCIAS

Ordem e a desordem no sistema internacional¹ já foram temas de muitos trabalhos nas Relações Internacionais. Um dos trabalhos mais conhecidos sobre “Ordem Internacional”, foi feito pelo autor da Escola Inglesa, Hedley Bull (2002) em seu livro *A Sociedade Anárquica*. Para o autor, a “ordem” pode ser definida como “um padrão ou disposição das atividades internacionais que sustentam os objetivos elementares, primários ou universais de uma sociedade de Estados” (BULL, 2002, p. 23). Por “sociedade de Estados” entende-se que um determinado grupo de Estados se consideram interligados por valores, regras, interesses e instituições comuns (BULL, 2002, p. 19). Os objetivos primários de uma sociedade de Estados é a sua preservação, a independência dos seus membros e a manutenção da paz (BULL, 2002, p. 23-24). Hedley Bull (2002, p. 28-29) também diferencia a “ordem internacional” do conceito de “ordem mundial”. Este último é mais abrangente e precede moralmente ao primeiro, pois integra as ordens internas e locais dos Estados (BULL, 2002, p. 29). Dessa maneira, é importante destacar que a ordem internacional é característica da sociedade de Estados.

¹ De acordo com Hedley Bull (2002, p. 15), o sistema internacional se forma quando “dois ou mais estados tem suficiente contato entre si, com suficiente impacto recíproco nas suas decisões, de tal forma que se conduzam, até certo ponto, como partes de um todo”. Dessa maneira, o sistema internacional pode ser compreendido tanto quanto um conjunto de suas unidades em interação, quanto como um nível de análise para as Relações Internacionais (EVANS, NEWNHAM, 1998, p. 23-24).

Por outro lado, para Robert Cox (1981, p. 138, tradução nossa), expoente da Teoria Crítica, ordem mundial se refere “às configurações de forças que regem as relações de cooperação e conflito no sistema de Estados²”. As ordens mundiais compõem a tríade proposta pelo autor formadas pelas: forças sociais, as formas de Estado e as ordens mundiais (COX, 1981, p. 138). Estes elementos funcionam da maneira interdependente, ou seja, a alteração nas organizações de produção levam a novas configurações do Estado e que afetam, por fim, as dinâmicas de cooperação ou conflito na ordem internacional (COX, 1981, p. 138). O conceito de ordem para Robert Cox vai um pouco além do domínio do Estado para enquadrá-lo nas estruturas históricas vigentes em uma determinada época. Ordem internacional, portanto, pressupõe a existência de certo padrão de atividades, direitos e deveres que impactam e são impactados pelas ações dos Estados nas relações internacionais.

A estabilidade e preservação da ordem internacional dependem de diversos fatores, como as dinâmicas de poder vigentes. Muitas vezes, guerras ou relações de cooperação foram utilizadas pelas potências mais poderosas do sistema para se preservar o *status quo* (GILPIN, 1981, p. 11). Desse modo, a estabilidade de uma ordem está relacionada a sua capacidade de se auto-ajustar às demandas dos atores que a constituem (GILPIN, 1981, p. 13). John Ikenberry (2014, p. 102) atribui a isso a característica de “funcionalidade da ordem internacional”: sua estabilidade diz respeito à capacidade de resolver problemas e demandas internas. Além disso, a legitimidade de suas regras e instituições podem assegurar a estabilidade e permanência da ordem (IKENBERRY, 2014, p. 99).

Na visão de Cox, a estabilidade de uma ordem internacional vai além da explicação do poder entre os Estados. Para o autor, a estabilidade na ordem está relacionada ao conceito de hegemonia, ou seja, a preponderância do poder material, das normas e instituições coletivas de uma determinada época (COX, 1981, p. 139). A noção de hegemonia auxilia a conectar as estruturas de poder às ideias coletivas e às instituições para explicar a necessidade de uma ordem internacional mais estável (COX, 1981, p. 140).

A partir disso, pode-se assumir que ordens internacionais são criadas e transformadas. De fato, a condição para existir ordem no sistema internacional é a superação de desordens e transformações. Muitos estudos têm tido como foco a tentativa de identificar como as mudanças na ordem internacional ocorrem. Robert Gilpin (1981, p. 39-40), em seu livro *War and Change in World Politics*, de 1981, sugere que as alterações na natureza dos atores sociais ou entidades

² No original: “[...] the particular configurations of forces which successively define the problematic of war or peace for the ensemble of states” (1981; p. 138).

que o compõe, mudanças na forma de controle e governança do sistema e, por fim, mudanças nos padrões que regulam a interação entre os Estados podem levar a novas configurações do sistema internacional. A exemplo disso, a transição de Estados Absolutistas para os Estados-nação modernos significaram uma alteração na ordem do século XVIII ao século XIX.

Nesse sentido, a mudança pode ocorrer para a criação de uma nova ordem ou para ajustes na própria ordem vigente. Contudo, a própria concepção de mudança depende do julgamento do observador (HOLSTI, 2004, p. 8). De acordo com Robert Gilpin (1981, p. 93), a distribuição de poder é dinâmica, portanto alterações no sistema são constantes. Para Kalevi Holsti (2004, p. 3-4), é importante identificar quais são as fontes da mudança, os tipos de mudança e quais são suas consequências. As mudanças de acordo com Holsti (2004, p. 10-17) podem assumir diversas características uma vez que podem ter origem na obsolescência de certas práticas, como a escravidão, assim como inovações, por exemplo a tecnologia. Além disso, as mudanças nem sempre são sinônimos de progresso e podem significar o retorno a práticas anteriores e mais primárias (HOLSTI, 2004, p. 16-17).

Dessa maneira, há certas alterações, que são pequenos ajustes geralmente de caráter quantitativo e que são recorrentes na ordem internacional (HOLSTI, 2004, p. 7). Por outro lado, muitos acreditam que somente grandes eventos, como guerras e revoluções são, de fato, indicativos de mudança por representarem uma ruptura aos antigos padrões de atividades da ordem internacional (HOLSTI, 2004, p. 10). As mudanças na ordem, portanto, se referem a um processo mais amplo. Para James Rosenau (1992, p. 20, tradução nossa), as mudanças na ordem são resultado de “novas dinâmicas ideacionais, comportamentais e institucionais assim como uma combinação de condições psicológicas, tecnológicas e socioeconômicas”³. Nesse sentido, Robert Gilpin (1981, p. 14) considera que a desordem acontece quando fatores econômicos, políticos, tecnológicos influenciam nos interesses e na distribuição de poder no sistema. Na situação da desordem, os benefícios superam os custos de se realizar mudanças na ordem internacional.

Nesse caso, Robert Cox (1981, p. 135) acrescenta que mudanças nas estruturas históricas de um determinado período, formado pelas capacidades materiais, ideias e instituições podem impor pressões e constrangimentos aos atores do sistema. Desse modo, atores insatisfeitos com a ordem vigente e caso possuam capacidade e poder suficiente, podem provocar uma desestabilização no sistema e dar origem a uma nova ordem (COX, 1981, p. 135). A partir disso,

³ No original: “[...] different mix of ideational, behavioral, and institutional dynamics as well as a different combination of underlying technological, socioeconomic, and psychological conditions.” (ROSENAU, 1992, p. 20).

tanto os processos de estabilidade e mudança na ordem internacional tem relação às suas dinâmicas de poder e, sobretudo, ao papel de atores que possuem maior capacidade nesse sistema.

2.1.1 O Papel das Grandes Potências na Ordem Internacional Contemporânea

As grandes potências constituem parte importante da ordem internacional contemporânea. Isso decorre do fato de possuírem *status* diferente, seja econômico, político ou militar, em relação aos demais Estados do sistema internacional. De acordo com Jeffrey Legro (2005, p. 3), as relações internacionais não são moldadas somente pelo poder dos Estados, mas também pela maneira que os Estados exercem esse poder. Em consequência disso, as grandes potências possuem direitos e deveres distintos, como a manutenção da sociedade internacional e a preservação do seu *status* (ASLAM, 2013, p. 10). De acordo com Robert Gilpin (1981, p. 29), é a distribuição de poder no sistema que determina quem o governa e quais os interesses que serão favorecidos. Portanto, as grandes potências impactam nas dinâmicas e desafios da ordem atual.

De acordo com Hedley Bull (2002, p. 235), as grandes potências têm contribuição à ordem internacional devido à desigualdade de poder entre os Estados do sistema. Portanto, a contribuição maior das grandes potências é a de simplificar as relações internacionais e de ter ações em conformidade à ordem estabelecida (BULL, 2002, p. 236-237). As grandes potências auxiliam na preservação da ordem mediante seu comportamento (BULL, 2002, p. 237). Dessa maneira, as potências globais colaboram à ordem internacional ao manter o equilíbrio entre si, evitando conflitos e crises, assim como exercendo seu domínio e influência em outros Estados mais fracos a fim de garantir a estabilidade no sistema internacional (BULL, 2002, p. 237). Na visão de John Ikenberry (2014, p. 97), as dinâmicas de poder na ordem internacional são importantes para o domínio da potência mais forte e a aquiescência das potências mais fracas.

Contudo, estes atores também podem agir em contraponto à ordem, ao provocar crises e guerras, por exemplo. Dessa maneira, as grandes potências também podem ser meios de transformações na ordem internacional. De acordo com Jeffrey Legro (2005, p. 2), uma das fontes primordiais de mudança na ordem internacional são as ideias coletivas das grandes potências, em que estes Estados podem ir a favor ou contra a ordem. Nesse sentido, os interesses dos atores e a distribuição de poder mudam em consequência de fatores econômicos, políticos ou tecnológicos, sendo que os mais favorecidos nessa transformação são aqueles que obtiveram mais poder (GILPIN, 1981, p. 9). O resultado dessas transformações, na visão de Robert Gilpin

(1981, p. 9), será um sistema internacional que refletirá os interesses das novas potências dominantes, resultado da nova distribuição de poder. O autor acrescenta que as grandes potências são responsáveis por estabelecer e assegurar que certas regras e práticas influenciem seu próprio comportamento e o de demais Estados (1981, p. 30).

Como consequência da desigualdade de poder no sistema internacional, somente alguns conflitos podem ser resolvidos, sobretudo se são demandas e interesses dos Estados mais fortes. Por outro lado, questões dos Estados mais fracos são colocadas em segundo plano, caso não sejam de interesse das potências dominantes (BULL, 2002, p. 236). Dessa forma, Hedley Bull (BULL, 2002, p. 260-261) pontua que a ordem internacional não é justa para todos os estados uma vez que a “ordem antecede a justiça” e que somente algumas demandas convenientes à ordem e às grandes potências podem ser satisfeitas. Robert Gilpin (1981, p. 9, tradução nossa) acrescenta que “apesar de haver constrangimentos ao comportamento de todos os atores na ordem internacional, os comportamentos mais favorecidos ou punidos coincidem, ao menos inicialmente, com os interesses dos membros mais poderosos no sistema internacional”.⁴

De acordo com a teoria de transição do poder, cada Estado possui uma posição na ordem internacional (KUGLER, ORGANSKI, 2000, p. 172). Dessa maneira, a potência dominante e as demais grandes potências compõem o mais alto patamar na distribuição de poder e são determinantes para *o status quo* do sistema (KUGLER; ORGANSKI, 2000, p. 173). Contudo, nem todas as nações aceitam pacificamente seu lugar na ordem internacional. Como visto na seção anterior, os processos de mudança na ordem internacional podem ir de encontro à ordem sustentada por uma potência. Robert Cox (1981, p. 139-141), nesse sentido analisa que as mudanças da *pax britannica* para a *pax americana* representavam uma nova distribuição de poder, a ilegitimidade de velhas instituições para novas instituições, assim como outras normas e deveres. Sendo assim, havendo um certo desequilíbrio na ordem internacional, as grandes potências têm o desafio de sustentar a ordem, o que pode ter altos custos de se fazer (GILPIN, 1981, p. 186). Por outro lado, atores em ascensão encontrará em uma ordem em desequilíbrio oportunidades de se consolidarem (GILPIN, 1981, p. 186-187). Dessa forma, as grandes potências influenciam nas dinâmicas da ordem internacional a fim de sustentar o *status quo* que lhe favorece.

Como apresentado acima, as grandes potências impactam e são impactadas pela ordem internacional. Nesse sentido, a autonomia da ordem internacional é relativa, pois é afetada

⁴ No original: “[...] although social systems impose restraints on the behavior of all actors, the behaviors rewarded and punished by the system will coincide, at least initially, with the interests of the most powerful members of the social system.” (GILPIN, 1981, p. 9)

conforme a capacidade e interesse das grandes potências. De acordo com Robert Cox (1981, p. 135), as configurações de forças impõem pressões e constrangimentos a todos os atores do sistema que podem consentir ou agir de encontro a essas configurações. Para este autor, por exemplo, as instituições da ordem internacional são reflexo das relações de poder, mas que podem ganhar autonomia ao longo do tempo. Para Robert Keohane e Lisa Martin (1995, p. 42-47), as instituições são criadas pelos Estados uma vez que criam padrões de comportamento, provém informações e facilitam a reciprocidade. Dessa forma, as grandes potências impactam na autonomia da ordem internacional, nas suas transformações e nas suas instituições, por serem os atores mais capacitados do sistema e quando possuem interesse de fazê-lo.

Nesse sentido, as grandes potências podem afetar as dinâmicas e instituições da ordem internacional por diversos mecanismos, por exemplo, pela conformação, bloqueio e poder de voto. Primeiramente, a conformação diz respeito a posição das grandes potências que vai ao encontro da configuração da ordem internacional. De acordo com John Ikenberry (2014, p. 88), a ordem pode ser baseada no consentimento, ou seja, em regras e instituições comuns que são concordadas conjuntamente. Assim, as grandes potências por meio da conformação, aceitam certas configurações da ordem, visto que não ameaçam sua posição no sistema (IKENBERRY, 2014, p. 89). Em segundo lugar, o mecanismo de bloqueio é o uso de medidas de exceção pelas potências sistêmicas para bloquear a aplicação de princípios da ordem internacional quando as dinâmicas da ordem internacional vão de encontro com seus interesses. Nesse caso, a grande potência exerce seu poder de coerção e força para impedir que outro Estado continue com suas políticas (ORGANSKI, 1968, p. 114). Por fim, o mecanismo de voto adotado pela grande potência ocorre quando, por motivos políticos, impedem a integração de atores na socialização da ordem internacional, mesmo que estejam eles adequados às normas fundacionais que a sustentam. A exemplo desse mecanismo é o poder de voto das potências membro permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas que impactam nas demandas e dinâmicas da ordem internacional (HURD, 2007, p. 191).

Dessa maneira, a ordem internacional contemporânea pós-Segunda Guerra Mundial pode ser caracterizada pela pluralidade de ideias, valores e normas (HURRELL, 2007, p. 10). De acordo com Andrew Hurrell (2007, p. 10), a soberania e a territorialidade ou em outras palavras, o Estado, são característicos da ordem internacional contemporânea. Neste cenário e após a Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos são a principal potência do sistema, sobretudo por sua supremacia militar e econômica e ao exercer influência nas demais regiões do sistema (PAUL, 2003, p. 150-151). Por meio de sua hegemonia mundial e da sua capacidade de exercer coerção possui um papel importante na ordem internacional contemporânea

(HURRELL, 2007, p.268). De acordo com John Ikenberry (2014, p. 101), a ordem internacional liderada pelos EUA é mais abrangente, possui uma variedade de instituições multilaterais e espaço para cooperação o que leva a sua legitimidade e consentimento. Nesse sentido, as políticas desta grande potência impactam na autonomia relativa da ordem internacional contemporânea.

Além do papel das grandes potências, é importante também ressaltar o papel das potências regionais a fim de entender sua relação e impacto na ordem internacional. Dessa maneira, as regiões, de acordo com Barry Buzan e Ole Weaver (2003, p. 27), são compostas por suas unidades que interagem em um sistema regional. Dentre estas unidades, as potências regionais definem a polaridade nas dinâmicas regionais (BUZAN; WEAVER, 2003, p. 37). De acordo com Douglas Lemke (2002, p. 49), os sistemas regionais possuem estruturas semelhantes à estrutura global, possuindo geralmente potências regionais que buscam sustentar o *status quo*. Da mesma maneira, estas ordens regionais podem sofrer interferências das potências globais, caso estas considerem um assunto relevante aos seus interesses (LEMKE, 2002, p. 50-51). De modo geral, como as ordens regionais funcionam de maneira similar à ordem global, é esperado que as potências regionais atuem em conformidade com os interesses das grandes potências, reforçando as instituições formais e informais globais (LEMKE, 2002, p. 53). Contudo, caso considerem-se capazes de fazê-lo, as potências regionais podem reivindicar transformações na ordem sistêmica, gerando assim um atrito com as potências globais (LEMKE, 2002, p. 53). Nesse sentido, tanto as grandes potências quanto as potências regionais impactam nas dinâmicas da ordem internacional.

2.2 AS INSTITUIÇÕES DA ORDEM INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA: SOBERANIA, TERRITORIALIDADE E LEGITIMIDADE

Valores, ideias e regras comuns são elementos que constituem as instituições na ordem internacional contemporânea. De acordo com Robert Keohane (1988, p. 383, tradução nossa), as “instituições se referem ao padrão geral ou categorização de uma atividade ou a um arranjo particular socialmente construído, formal ou informalmente organizado”⁵ A exemplo disso, as instituições podem ser formais ou informais, como a Organização das Nações Unidas que é uma instituição formal do sistema internacional. De acordo com James Rosenau (1992, p. 9), as instituições implicam a existência de princípios, procedimentos, regras e normas de um

⁵No original: “[...] “institution” may refer to a general pattern or categorization of activity or to a particular human-constructed arrangement, formally or informally organized.” (KEOHANE, 1988, p. 383).

determinado período. Sendo assim, é necessário compreender como as instituições contemporâneas impactam nas ações dos estados.

A partir disso, as instituições sustentam muitas das características da ordem internacional, como certas práticas comuns. De acordo com Robert Cox (1981, p. 136-137), o processo de institucionalização funciona como o meio para se estabilizar e perpetuar uma determinada ordem uma vez que se referem a um determinado conjunto de ideias e de relações de poder predominantes. Desse modo, as instituições podem estar relacionadas às dinâmicas de poder uma vez que estas influenciam no desenvolvimento de ideias e capacidades materiais predominantes (COX, 1981, p. 136-137). As instituições, contudo, não simplesmente refletem as preferências e o poder das unidades que constitui a ordem internacional, mas também influenciam nessas preferências e dinâmicas de poder (KEOHANE, 1988, p. 382). Robert Keohane (1988, p. 382) reforça que as instituições e os atores da ordem internacional impactam-se mutuamente.

De acordo com Kalevi Holsti (2004, p. 21-22), uma instituição internacional pode ser identificada pela existência de práticas rotineiras ou padronizadas, ou seja, por atividades comuns aos atores na ordem internacional. O direito internacional e a diplomacia são instituições da sociedade internacional contemporânea, pois são práticas que estabelecem “regras básicas de coexistência” ou funcionam como um instrumento de comunicação e negociação entre os Estados (BULL, 2002, p. 163; p. 206). As instituições também reúnem um conjunto de ideias e crenças comuns em uma determinada época (HOLSTI, 2004, p. 21-22). De acordo com Holsti (2004, p. 21-22), as ideias também são uma forma de poder que podem estar presentes em discursos e tratados. Por fim, as instituições da ordem internacional refletem em normas e deveres que regulam ou impactam no comportamento dos estados, como o respeito à soberania (HOLSTI, 2004, p. 22). Nesse sentido, Holsti (2004, p. 26) identifica três instituições fundacionais da ordem internacional contemporânea: soberania, territorialidade e direito internacional. Para fins deste trabalho, o direito internacional não será tratado especificamente, mas na sua forma mais primária, com o princípio da legitimidade.

Primeiramente, a soberania é uma instituição primordial das relações internacionais pois se refere diretamente a criação e manutenção do Estado (HOLSTI, 2004, p. 113). O princípio da soberania, desse modo, é uma prática da ordem internacional contemporânea sobretudo com sua expressão máxima que é o Estado-nação moderno. Assim, a soberania tem a função de prover e preservar a ordem no sistema, ao estabelecer normas e regras que diminuem a imprevisibilidade e o desordem (HOLSTI, 2004, p. 118). Na visão de Robert Keohane (1988, p. 385), a soberania se refere a uma propriedade das organizações políticas que possuem direitos

e deveres na ordem vigente. Dessa maneira, soberania diz respeito à última instância legal interna de um Estado e à sua independência constitucional externa (HOLSTI, 2004, p. 113-114)

De acordo com Robert Jackson (1999, p. 33), dentre as diversas maneiras de status internacional, a soberania estatal é a predominante atualmente. O autor propõe duas concepções sobre o conceito de soberania. A primeira, a soberania negativa se refere ao direito de não interferência nos assuntos internos por outro Estado e reconhecimento da sua independência (JACKSON, 1999, p. 11). Por outro lado, a soberania positiva diz respeito à capacidade interna de um Estado de agir e coagir por meio de suas instituições (JACKSON, 1999, p. 11). A soberania, nesse sentido, é considerada uma norma constitutiva de um Estado, com *status jurídico* distinto e o torna um ator legítimo nas relações internacionais (HOLSTI, 2004, p. 114). Dessa maneira, uma entidade soberana, enquanto parte importante da ordem internacional, também implica em certas práticas e comportamentos. O reconhecimento a outros Estados, a diplomacia e a imunidade quanto a intervenções externas são alguns exemplos (HOLSTI, 2004, p. 116). A soberania, portanto, é a instituição primordial na ordem internacional, pois determina as características e ações dos Estados.

De acordo com Robert Jackson (1981, p. 41), a partir do fim da Segunda Guerra Mundial e das descolonizações na África e na Ásia estabeleceu-se como predominante o regime da soberania negativa na ordem internacional. Nesse sentido, o processo de construção do Estado passa pelo reconhecimento externo, uma vez que se garante a independência e não-intervenção bem como a integridade territorial. De acordo com Kalevi Holsti (2004, p. 76), a estratégia de construção dos Estados pela soberania negativa foi legitimada dentro dos princípios das Nações Unidas, que sob a alegação de auto-determinação dos povos, não considerava os dilemas que os Estados pós-coloniais teriam para a construção de sua soberania positiva. Desse modo, a obtenção da soberania negativa passa a ser a estratégia predominante para a construção de um Estado na ordem internacional contemporânea.

Em segundo lugar, a territorialidade também é uma instituição da ordem internacional contemporânea. Um dos elementos do estado soberano, a territorialidade é um fenômeno relativamente recente (HOLSTI, 2004, p. 73). O princípio da territorialidade pode ser entendido como uma forma de organização espacial, na qual há uma regulação e delimitação das estruturas políticas, da vida de um povo e de seus recursos (ALBERT; BROCK, 1991, p. 34). De acordo com Kalevi Holsti, as fronteiras e os territórios são uma invenção social da Idade Moderna europeia (2004, p. 75-76). A preocupação em delimitar o espaço de uma comunidade política não era tão contundente nas comunidades antigas onde as fronteiras eram fluídas e não demarcadas (HOLSTI, 2004, p. 73). De fato, as fronteiras são uma invenção moderna e

relacionada com a ideia de Estado e soberania (HOLSTI, 2004, p. 75-76). Já no século XVIII, com a ascensão dos nacionalismos e do romantismo, o território no qual a história de um povo se desenvolve ganhou um novo significado atrelado à identidade desse povo (HOLSTI, 2004, p. 86). Nesse sentido, o surgimento dos nacionalismos impulsionou para que o território se tornasse propriedade estatal (SASSEN, 2006, p. 146).

As fronteiras possuem grandes funções para a ordem internacional contemporânea. De acordo com Kalevi Holsti (2004, p. 95-96), as fronteiras representam os limites do sistema legal do Estado e do exercício da sua soberania, bem como da separação das comunidades distintas em termos culturais ou históricos. Da mesma maneira, o território favorece à eficiência de comunidades políticas, pois delimitam e determinam as capacidades materiais dos Estados e de suas instituições (HOLSTI, 2004, p. 96). De acordo com Alexander Wendt (2013, p. 212), a localização de definições geográficas dos territórios pode ser constante, mas o significado social da territorialidade não ocorre da mesma maneira. Nesse sentido, a territorialidade, juntamente com o desenvolvimento do Estado, acrescentou a noção do espaço das relações sociais entre a esfera pública e a privada, bem como da esfera interna e da esfera externa (RUGGIE, 1993, p. 151).

O elemento da territorialidade engloba a relação espacial em o Estado exerce seu monopólio legítimo da força e no qual impõe suas leis (GILPIN, 1983, p. 17). De acordo com Gilpin (1981, p. 37), territorialidade prevê ao Estado uma certa gama de direitos para sua organização interna. A nível internacional, o território sempre foi um elemento de mudanças na política mundial e um “prêmio” aos vencedores das guerras. Os territórios eram considerados ganhos valiosos obtidos por meio de conquistas, partilhas e compensações (HOLSTI, 2004, p.81). Portanto, esta invenção social dos últimos séculos determina muitas das relações e práticas na ordem internacional contemporânea. Nesse sentido, a territorialidade, sobretudo pelo princípio da inviolabilidade do território, impacta nas estratégias de construção dos Estados pela valorização de fronteiras e espaços delimitados para uma determinada comunidade. Robert Jackson (1981, p. 41) acrescenta que os processos de descolonizações no século XX foram marcados pela defesa da territorialidade e de suas fronteiras, muitas estabelecidas pelas antigas potências coloniais e com pouca relação com identidades étnicas ou nacionais. A territorialidade, ou seja, a definição de fronteiras fixas pode ser considerada uma das estratégias para a construção do Estado na ordem internacional contemporânea.

Em terceiro lugar, a legitimidade é um princípio e não uma instituição de fato, contudo, tem grande influência ordem internacional contemporânea. A legitimidade de acordo com Robert Cox (1981, p. 92), é a condição para uma ação, para a implementação de normas e

direitos, bem como é o elemento que permite uma autoridade exercer seu poder. Além disso, a legitimidade é determinante para as mudanças e transformações da ordem internacional, pois é o conflito entre antigas práticas que se tornam ilegítimas ao longo tempo para dar lugar a novas, cuja legitimidade determinará a duração e estabilidade da ordem internacional (COX, 1981, p. 92). Dessa maneira, a legitimidade provê à ordem internacional as ferramentas para superar desordens.

De acordo com Ian Hurd (1999, p. 381) a legitimidade se refere à percepção de um ator de que determinadas instituições, práticas e normas devem ser obedecidas. Na visão do autor isso não deve ser visto como uma submissão ou total obediência uma vez que outras práticas podem ser consideradas ilegítimas pelo ator e levar à sua desobediência (HURD, 1999, p. 381). Dessa forma, os usos da legitimidade na ordem internacional contemporânea são diversos (FALK, 2012, p. 17). A legitimidade é o princípio que auxilia na sustentação das instituições internacionais, como no caso do direito internacional (HOLSTI, 2004, p. 176). Nesse sentido, David Beetham (1991, p. 16) identifica que a legitimidade se refere à conformidade e consentimento a regras estabelecidas que é justificada em crenças compartilhadas. De acordo com Kalevi Holsti (2004, p. 56), a legitimidade é a força dos Estados que lhes concedem o direito de governar. Dessa maneira, a legitimidade reforça os princípios da soberania, sobretudo a negativa, e da territorialidade uma vez que as reivindicações de um povo serem vistas como legítimas pode levar ao reconhecimento internacional e uma série de direitos, imunidades e poderes (BUCHANAN, 2007, p. 261). A legitimidade no processo de construção do Estado reforça o direito de uma nação à auto-determinação, a garantia da sua independência e integridade territorial de um povo (BUCHANAN, 2007, p. 265). Dessa maneira, o princípio da legitimidade reforça as estratégias de construção dos Estados a se enquadrarem nos princípios da soberania negativa e da territorialidade. A legitimidade, portanto, perpassa todas as dinâmicas da ordem internacional contemporânea e é necessária para sua estabilidade.

2.3 ORDEM INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTADO NO TERCEIRO MUNDO

A ordem internacional contemporânea impacta com suas instituições e pelo papel das grandes potências na construção do Estado no Terceiro Mundo. Estes impactos vão desde a implementação das instituições, como a soberania e territorialidade, até a determinação da agenda internacional e quais demandas são consideradas legítimas nessa ordem. Dessa maneira, a concepção predominante de Terceiro Mundo, fundada nas dinâmicas da Guerra Fria,

corresponde a uma categoria de países economicamente menos desenvolvidos, instáveis política e socialmente (DEEGAN, 1996, p. 220-221). São estes estados ainda em desenvolvimento que estão mais suscetíveis às dinâmicas da ordem internacional.

A partir do século XX, o mapa político mundial passou a adquirir novas fronteiras e estar dividido em vários Estados-nação modernos. Ao aliar-se soberania, auto-determinação dos povos e as descolonizações, propulsionou-se o fim do colonialismo ao longo do século XX (CLAPHAM, 1996, p. 18). De acordo com Robert Jackson (1999, p. 15), o processo de formação de estados no século XX foi predominantemente normativo, visto que as descolonizações não dariam lugar à soberania positiva e autogovernos, mas sim ao reconhecimento internacional baseado no princípio de igualdade entre os Estados. De acordo com Robert Jackson (1999, p. 168), os “quase-Estados” possuem estruturas de poder deficientes, embora sejam formalmente independentes. Embora os estados estivessem no mesmo patamar em termos legais, na prática, as desigualdades e hierarquias no sistema internacional ainda estavam presentes (JACKSON, 1999, p. 18). A soberania negativa dessa maneira, esconde o fato de que internamente muitos estados tanto em termos de tamanho e capacidades não conseguem controlar seu território e salvaguardar sua população (CLAPHAM, 1996, p. 11). De fato, a soberania negativa tem sido o mecanismo e argumento de Estados mais fracos para se protegerem de Estados mais capazes (CLAPHAM, 1996, p. 17).

De acordo com Hedley Bull (2002, p. 24), um dos principais objetivos da sociedade de Estados na ordem internacional contemporânea é a preservação das suas unidades, ou seja, a garantia de independência ou soberania externa dos Estados. Isso implica que para obter sua soberania negativa os Estados devem reconhecer o direito das outras unidades à independência e enquanto entidade soberana (BULL, 2002, p. 24). De acordo com Robert Keohane (1988, p. 385-386), o reconhecimento de um Estado pelo outro não é automático. Depende da conveniência, interesses e o direito internacional antes de decidir quais entidades ou grupos entram para o rol de Estados Soberanos (KEOHANE, 1988, p.385-386). Como destaca Christopher Clapham (1996, p. 16-17), as regras e normas da ordem internacional definem quem entra para o “clube” de Estados Soberanos e quais são seus direitos e deveres. Dessa mesma maneira, Alexander Wendt (2013, p. 211) problematiza que mesmo obtendo o reconhecimento externo, os Estados não estão livres da autoridade externa e da hierarquia de poder na ordem internacional.

O princípio da territorialidade também se mostra como um dos principais problemas para a construção dos Estados no Terceiro Mundo. De fato, esse modelo ideal de separação de fronteiras pode ser problemático em sua prática, por incluir diferentes identidades, às vezes

rivais, dentro de um mesmo território. A exemplo disso, os processos de descolonização no século XX deram origem a uma série de novos Estados, mas cujas fronteiras, sistemas legais e sua nação não coincidiam (HOLSTI, 2004, p. 98). Estes preceitos favoreceram o estado territorial em detrimento da existência de povos ou nações, pois “centenas de reivindicações de grupos minoritários e movimentos separatistas pelo direito de criar seus próprios estados sob o princípio de auto-determinação tem caído em ouvidos surdos pela comunidade internacional”⁶. (HOLSTI, 2004, p. 100, tradução nossa).

Além da dificuldade de se assegurar a soberania, controlar os territórios exigia o desafio de uma nova relação com o espaço físico e social. Os Estados ao serem inábeis de realizar o controle efetivo sobre um território levava-os a uma falta de legitimidade interna (CLAPHAM, 1996, p. 13). Isso é consequência do fato de que muitas das fronteiras dos Estados do Terceiro Mundo foram definidas artificialmente visto que foram impostas pelos colonizadores e raramente correspondiam as fronteiras das comunidades políticas antes da colonização (HOLSTI, 1996, p. 63).

A problemática da legitimidade também perpassa os Estados do Terceiro Mundo. De acordo com Christopher Clapham (1996, p. 21), quanto mais fraca for a legitimidade interna de um Estado, maior vai ser sua dependência em relação a apoio externo. A legitimidade dos governos de muitos destes Estados pode ser frágil em decorrência de suas instituições não serem fortalecidas (CLAPHAM, 1996, p. 19-20). Muito da dificuldade de se consolidar a soberania interna decorre do desafio de se implantar estruturas políticas legítimas. Por outro lado, o autor acrescenta que a legitimidade territorial de muitos destes Estados reside mais no estabelecimento de fronteiras por acordo internacional do que em um sentimento nacional e de identidade comum de um povo com seu território (CLAPHAM, 1996, p. 19).

Além disso, muito das dinâmicas do Sul Global tem a participação das grandes potências. Os Estados do Terceiro Mundo são vistos pelas potências mais fortes como uma arena de disputa por áreas de influência (AYOOB, 1991, p. 264). O que não se considera neste cálculo é que os Estados do Terceiro Mundo possuem suas próprias dinâmicas políticas de cooperação e conflito (AYOOB, 1991, p. 273). Na visão de Steve Smith (1999, p.109), ordem internacional é uma visão das grandes potências sobre as relações internacionais. As grandes potências impactam nesta ordem ao determinar os interesses que serão favorecidos e quais demandas são

⁶ No original: “[...] the hundreds of claims of minority groups and secessionist movements for the right to create their own states under the norm of self-determination have fallen mostly on deaf ears in the international community” (HOLSTI, 2004, p. 110).

legítimas. Desse modo, os Estados do Terceiro Mundo teriam uma leitura diferente desta mesma ordem (SMITH, 1999, p. 109).

Dessa maneira, o fim do colonialismo deu origem a muitos problemas nos países do Terceiro Mundo, como as divisões étnicas, pelas instituições fracas e por questões irresolvidas (AYOOB, 1991, p. 272). A exemplo disso, o caso da Palestina é uma ilustração destas consequências e dos desafios que a ordem internacional impõe para a construção do Estado e de sua identidade nacional (AYOOB, 1991, p. 272). De acordo com Robert Jackson (1999, p. 42), os palestinos são uma exceção no sistema internacional por serem uma das poucas nacionalidades que adquiram um status anômalo. Dessa maneira, a Questão da Palestina evidencia que o processo de construção do Estado e de sua identidade nacional está submetido às dinâmicas da ordem internacional e à decisão das grandes potências devido ao mecanismo de conformação, bloqueio e voto. De acordo com Kalevi Holsti (2004, p. 76), o plano de partilha da Palestina de 1947 representava o primeiro desafio de construção de um Estado pelas Nações Unidas, mas falhou apesar das tentativas de lideranças palestinas de consolidarem sua soberania e territorialidade. Como afirma Shibley Telhami (2001, p. 304), a resposta internacional à Questão da Palestina na sua busca pela consolidação da soberania negativa (jurídica) estava submetida aos interesses das grandes potências. A partir disso, a identidade nacional palestina sobrevive na transnacionalidade, indo de encontro ao princípio da territorialidade predominante na ordem internacional, como forma de resistência (PETEET, 2000, p. 191). De fato, a ordem internacional, com suas instituições e as grandes potências determinam os desafios e destino deste povo. Portanto, a Questão da Palestina, ao problematizar os processos de construção do Estado e da identidade nacional, deve ser foco de estudo.

2.4 CONCLUSÃO DO CAPÍTULO

Por meio da análise realizada neste capítulo, buscou-se compreender como a ordem internacional se relaciona com os processos de construção do Estado no Terceiro Mundo. Dessa maneira, é possível identificar que a ordem internacional contemporânea impacta na construção dos Estados no Terceiro Mundo por meio de suas instituições e pelo papel das grandes potências, mediante o poder de conformação, permissão (bloqueio) e voto. Como apresentado ao longo do capítulo, as instituições da ordem internacional referem-se a um conjunto de regras, práticas e direitos, tanto formais quanto informais, que influenciam e são influenciadas pelos atores no sistema. Soberania e territorialidade são as instituições contemporâneas que compõe a essencialidade da construção do Estado. Além disso, as grandes potências influenciam nas

dinâmicas da ordem e nas suas instituições visto que são os atores mais favorecidos na distribuição de poder. Os Estados do Terceiro Mundo, portanto, ajustam-se a moldes pré-estabelecidos, objetivando consolidar sua soberania negativa (independência externa), mas em grande medida com instituições fracas, fronteiras problemáticas e conflitos étnicos e identitários. Da mesma maneira, a distribuição de poder na ordem internacional faz com que algumas demandas, como a soberania negativa, estejam a critério das grandes potências. Sendo assim, no próximo capítulo será feita uma análise mais específica, com o caso da Palestina.

3 ESTADO, ORDEM INTERNACIONAL E A QUESTÃO DA PALESTINA

O presente capítulo procura analisar e compreender como se deu a formação das estratégias de construção de um Estado na Palestina, quais as adequações e os constrangimentos da ordem internacional contemporânea, e o impacto das potências sistêmicas (globais ou regionais), para a consolidação desse objetivo. Dessa maneira, na primeira seção, almeja-se entender como a Questão da Palestina se relaciona com a ordem internacional e suas instituições, soberania, legitimidade e territorialidade. Na segunda seção busca-se entender a construção de um Estado Palestino desde o período do Mandato Britânico até os dias atuais, sobretudo como se formaram as organizações políticas e as diferentes estratégias adotadas para consolidar suas reivindicações. Por fim, objetiva-se compreender o impacto das potências globais e regionais, no que diz respeito a seus interesses e respaldo ou não à Questão da Palestina.

3.1 SOBERANIA, TERRITORIALIDADE E LEGITIMIDADE: A QUESTÃO PALESTINA E A ORDEM INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA.

O processo de construção do Estado na ordem internacional contemporânea, sobretudo a partir do final da Segunda Guerra Mundial, prevê a adequação e presença de certos aspectos considerados primordiais para o estabelecimento de uma entidade estatal. Como mencionado no primeiro capítulo, a expansão deste modelo de organização política fez com que a

[...] a agenda das Nações Unidas desde 1945 tem sido cheia de casos de violência sobre questões de quem terá um Estado, de que tipo e quando. Parece que todo grupo cultural, linguística e religiosamente no mundo atual se torna um caso de estatide independente [...] (HOLSTI, 2004, p. 47, tradução nossa).⁷

Dessa maneira, embora a discussão sobre construção do Estado seja vasta, o objetivo desta seção é fazer uma breve análise e compreender como se dá o processo de construção do Estado na ordem internacional contemporânea, o que se comprehende como “estatide” e de que maneira isto se relaciona com a Questão da Palestina.

⁷ No original: “[...] *The agenda of the United Nations since 1945 has been littered with cases of violence over the question of who is going to have a state, of what kind, and when. It seems that almost every distinct cultural/language/ religious group in the world today on making a case of independent statehood. [...]”* (HOLSTI, 2004, p. 47).

De acordo com Hudson Meadwell (1999, p. 262), ao buscar o estabelecimento de um Estado um determinado grupo desafia a ordem internacional e seu equilíbrio, por almejar a alteração das fronteiras existentes, ao mesmo tempo que reforça esta ordem e uma de suas principais características - o Estado Soberano. O Estado, enquanto forma predominante de organização política contemporânea, possibilita a um grupo nacional obter certos direitos e deveres no sistema internacional. Dessa forma, para obter a estatidade, este grupo deve tentar se adequar aos princípios da ordem internacional. A “Convenção sobre direitos e deveres dos Estados” (BRASIL, 1933), assinada em Montevidéu em 1933, estipula em seu artigo primeiro que os Estados devem possuir uma “população permanente, um território determinado, um governo, e a capacidade de entrar em relações com os demais Estados”⁸. Estes elementos reúnem as principais características para o estabelecimento de um Estado nas Relações Internacionais

De acordo com Kalevi Holsti (2004, p. 311, tradução nossa), “a estatidade é hoje comumente identificada como a única manifestação política legítima da exclusividade étnica, linguística e religiosa de um grupo”⁹. O autor ainda pontua que estatidade refere-se à *ideia* de Estado- o que o provê com suas formas institucionais (HOLSTI, 2004, p. 29). Em primeiro lugar, é necessária a existência de um governo próprio e, de fato, “a norma predominante da estatidade é o auto-governo” (HOLSTI, 2004, p. 53, tradução nossa)¹⁰. Dessa maneira, a soberania é um requisito para a construção do Estado, seja pelo controle territorial, seja pelo controle da sociedade (HOLSTI, 2004, p. 94). Em segundo lugar, o princípio da territorialidade ou ideia de um território de origem, no qual uma determinada população convive, é uma das pré-condições para se estabelecer um Estado (HOLSTI, 2004, p. 30). De acordo com Christopher Clapham (1998, p. 145), a preservação das fronteiras e a defesa do direito à não-intervenção são critérios adotados desde o século XX para definir uma entidade estatal.

Em terceiro lugar, como mencionado por Kalevi Holsti (2004, p. 49), a estatidade também pressupõe o cumprimento de certas práticas tanto internas aos Estados quanto externamente a eles. Levando em consideração este segundo elemento, o processo de reconhecimento internacional, de acordo com o autor, tem sido garantido aos novos Estados formados no pós-Segunda Guerra Mundial de maneira deliberada (HOLSTI, 2004, p. 49). Dessa forma,

⁹ No original: “[...] Statehood today usually identified as the sole legitimate political manifestation of an ethnic/language/religious group’s exclusiveness.” (HOLSTI, 2004, p. 311).

¹⁰ No original: “[...] The predominant norm of statehood is self-rule” (HOLSTI, 2004, p. 53).

O conceito de reconhecimento legítimo cumpre um papel central nas instituições legais internacionais e nas relações internacionais. Estados, governos, e movimentos insurgentes podem ou não serem reconhecidos como legítimos por outro Estado, grupo de Estados, ou organizações regionais internacionais. (BUCHANAN, 2007, p. 261, tradução nossa).¹¹

O reconhecimento internacional concede uma série de direitos e deveres aos Estados. Entre os direitos estão a não-intervenção em assuntos internos e integridade territorial (BUCHANAN, 2007, p. 263). Em relação aos deveres, é também reconhecer aos outros Estados seus direitos à independência (BULL, 2002, p. 24). Para obter o reconhecimento internacional, os aspirantes a Estados deve seguir os princípios de auto-governo e territorialidade.

Como mencionado por Hedley Bull (2002, p. 24), a independência dos Estados é um dos objetivos da sociedade internacional, porém sua independência, formação e extinção são impactados pelos interesses das grandes potências. Dessa maneira, o processo de construção do Estado está submetido à ordem internacional e às posições das grandes potências do sistema. Em resumo, o processo de construção prevê a adequação aos princípios da soberania e territorialidade e a obtenção de reconhecimento por outros Estados para ser considerado um Estado legítimo na ordem internacional contemporânea. Neste cenário, a estatidade que surgiu primeiramente na Europa, se expande para as demais regiões. A formação destes novos Estados também prevê a implementação dos princípios apresentados acima. Portanto, para compreender a relação com a Questão da Palestina é necessário compreender como se formou o sistema de Estados Árabes.

O moderno sistema de Estados, como concebemos atualmente, foi introduzido no Oriente Médio com o final da Primeira Guerra Mundial e o desmembramento do Império Otomano (HALLIDAY, 2005, p. 81). Desde meados do século XV, grande parte do norte africano e do Oriente Médio era dominada pelos turcos, que apesar de reformas e tentativas de modernização, sucumbiu com as mudanças trazidas pelo século XX (ANDERSON, 1987, p. 5). Dessa maneira, a introdução e construção do Estado soberano moderno redesenhou as fronteiras na região, instituiu novas formas de governo e organização burocrática (ANDERSON, 1987, p. 6). De acordo com Fred Halliday (2005, p. 76), as mudanças ocorridas nesse período tiveram longo

¹¹ No original: “The concept of recognitional legitimacy plays a central role in international legal institutions and international affairs. States, governments, and insurgency movements may all be recognized or not recognized as legitimate by individual states, group of states, or regional or international organizations.” (BUCHANAN, 2007, p. 261)

impacto na região do Oriente Médio, sobretudo pela importação do sistema político e econômico europeu e sua combinação com elementos autóctones.

Sob governança dos turco-otomanos, a região historicamente conhecida como Palestina e berço das grandes religiões monoteístas, era lar de árabes, judeus, cristãos, entre outros (SAID, 2012, p. 14-15). Desde o século XIX, com o descontentamento com o domínio turco, o nascente nacionalismo árabe e a crescente migração judaica para a região, impulsionavam-se transformações demográficas e políticas (VISENTINI, 2012, p. 18-20). De acordo com Edward Said (2012, p. 14-15) os árabes-palestinos se identificavam com o “despertar árabe” que se desenvolvia a partir do século XIX, ou seja, o desenvolvimento do senso de uma comunidade nacional distinta, com língua e cultura próprios. Além disso, o grande fluxo migratório de judeus para a região da Palestina alterou a demografia local e foi impulsionado, dentre muitos fatores, pelo sionismo (nacionalismo judaico¹²) (VISENTINI, 2012, p. 21).

Neste mesmo cenário, as potências europeias, tais como Inglaterra e França, procuravam se aproximar das elites árabes e prometiam apoio às suas independências após o fim da Primeira Guerra Mundial (HALLIDAY, 2005, p. 83). Secretamente, estes dois países firmavam o Acordo de Sykes-Picot (1916) em que dividiam a região em áreas de influência, cabendo aos ingleses a Transjordânia, Iraque e Palestina e aos franceses, o Líbano e Síria. Além disso, com a Declaração Balfour de 1917, os britânicos sinalizavam o apoio para a criação de um lar nacional judeu na Palestina (HALLIDAY, 2005, p. 86). A concretização desses interesses ocorreu com o fim da Primeira Guerra Mundial e instituição do mandato britânico na Palestina sob aval da Liga das Nações (VISENTINI, 2012, p. 19). De fato, o fim do Império Otomano, a autoridade britânica e a migração judaica tiveram grande impacto para o surgimento da Questão da Palestina (SAID, 2012, p. 14). Foi durante este período e dentro deste cenário, portanto, que novos Estados Árabes se formavam e lutavam por suas independências.

Nesse sentido, o processo de construção do Estado na ordem internacional contemporânea, embora requeira a adequação aos princípios fundacionais da ordem, como soberania, territorialidade e legitimidade, está suscetível às dinâmicas das ordem internacional, bem como pela ingerência das grandes potências. O caso da formação do sistema de Estados no Oriente Médio demonstra estas características e o desafio de se adequar a esta forma de organização política predominante.

¹² O sionismo, o nacionalismo judeu, surgiu no fim do século XIX, de certa forma devido à intensa perseguição sofrida por esse povo durante séculos. Em 1896, Theodor Herzl publicou *O Estado judeu*, que defendia a criação de um Estado próprio na terra prometida, a então região da Palestina (VISENTINI, 2012, p. 21).

3.2 ESTRATÉGIAS E DESAFIOS DE CONSTRUÇÃO DO ESTADO NA PALESTINA: DO MANDATO AO SÉCULO XXI.

A partir dos elementos apresentados acima, é necessário compreender como evolui a busca pelo estabelecimento de um Estado palestino e quais os objetivos e estratégias das organizações políticas para atingir tal finalidade. Pode-se visualizar dois momentos ou etapas: do mandato britânico até a década de 1970 e de 1974 até os dias atuais. Em primeiro lugar, têm-se o surgimento da Questão da Palestina e as primeiras organizações políticas nacionais. Em segundo lugar, o problema de representação dos palestinos é solucionado pela liderança da Organização para a Libertação da Palestina (OLP), que possibilita a busca de reconhecimento internacional como estratégia adotada a partir da década de 1980 para a criação de um Estado palestino. O objetivo desta seção é compreender as dinâmicas históricas, fatores de continuação e de mudança nesse processo.

3.2.1 A introdução do Estado soberano moderno no Oriente Médio e a organização política palestina:

O mandato britânico na Palestina durou desde a década de 1920 até 1948 e tinha por objetivo o controle tanto político quanto econômico na região (FERABOLLI, 2009, p. 34). O governo era exercido indiretamente por meio da indicação de um representante da região que possuía relativa independência política (VISENTINI, 2012, p. 22). Este período, contudo, foi marcado pela conturbada relação entre os britânicos, judeus e palestinos. A imigração judaica e a compra de terras se intensificavam ao mesmo tempo que tantos judeus quanto palestinos organizavam-se politicamente e choques violentos ocorriam entre estes dois movimentos nacionais (TESSLER, 2009, p. 165). A exemplo disso, as revoltas dos árabes-palestinos em 1936-1939 pressionavam para uma posição do governo britânico (HOURANI, 2006, p. 469). De acordo com Fred Halliday (2005, p. 94), os britânicos na década de 1930 oscilavam entre favorecer a partilha do território entre judeus e árabes. Com receio da aproximação dos árabes com os países do Eixo às vésperas da Segunda Guerra Mundial, a publicação dos Papéis Brancos em 1939 visava o apoio britânico para a criação de um Estado plurinacional independente na Palestina e de maioria árabe, além da restrição da migração judaica para a região (HALLIDAY, 2005, p. 94). Contudo isso não foi possível, visto que o Holocausto

durante a Segunda Guerra Mundial impulsionou esforços internacionais para o estabelecimento de um Estado judeu (VISENTINI, 2012, p. 23-24).

Os britânicos retiraram-se da tentativa de mediar o conflito e o plano de Partilha da Palestina, ilustrado pela Figura 2 a seguir (BBC, [S.I]) foi realizado pela recém-criada Organização das Nações Unidas que previa a criação de dois estados: um judeu, contendo a maior parte do território, e um palestino (VISENTINI, 2012, p. 24). De acordo com Eugene Rogan (2009, p. 40), os Estados árabes, representantes dos palestinos, se retiraram das negociações uma vez que os palestinos, sendo o grupo mais populoso, receberiam um território menor e não contíguo.

Figura 2 - Plano de Partilha da Palestina (1947)



Fonte: BBC

Em consequência, os britânicos deram fim ao mandato e com o vácuo de poder, os judeus, mais organizados politicamente, declararam a criação do Estado de Israel, em 1948 (HALLIDAY, 2005, p. 76). Descontentes, os Estados árabes invadiram partes do território palestino e lá permanecem até a década de 1960 (ROGAN, 2009, p. 40). A Questão da Palestina se consolida neste período conhecido como “Al-Naqba”, ou “catástrofe”, uma vez que milhares de palestinos tornaram-se refugiados em outros países árabes¹³ (TESSLER, 2009, p. 273).

¹³De acordo com Mark Tessler (2009, p. 279), quase um milhão de pessoas tornaram-se refugiadas e este número aumentava a cada ano. O direito de retorno destes palestinos constitui uma das principais exigências dos movimentos palestinos.

Os acontecimentos mencionados acima impulsionaram a maior organização política da resistência palestina ao longo da década de 1950 e 1960 (CARRERAS, 1991, p. 154). Contudo, essas ações não eram tão coordenadas e muitas vezes dependiam dos interesses dos países árabes, mas em grande medida visavam a luta armada e a ataques violentos à Israel (STEIN, 2009, p. 220). Em 1956, surge um dos principais grupos políticos palestinos, o *Al-Fatah*, um movimento de libertação nacional liderado por Yasser Arafat (CARRERAS, 1991, p. 155). Em 1964, em uma cúpula de Liga Árabe, surge a Organização para a Libertação da Palestina (OLP), uma organização multipartidária que englobaria diversas representações palestinas, inclusive o *Al-Fatah*, e previa em um primeiro momento a luta armada contra Israel (CARRERAS, 1991, p. 155). A OLP, no entanto, foi aos poucos adquirindo legitimidade entre os palestinos e funcionava quase como um governo ou uma entidade estatal (NETO, 2010, p. 140). Com Yasser Arafat na liderança a partir de 1968, a Questão da Palestina também ganhou visibilidade internacional.

Contudo os conflitos e seu impacto na Questão da Palestina ainda continuavam. A Guerra dos Seis Dias, em 1967, demonstrou o poderio militar israelense ao ocupar em pouco tempo a Península do Sinai, Faixa de Gaza, a Cisjordânia e as Colinas de Golã, que estavam sob domínio árabe desde 1948 (FERABOLLI, 2009, p. 43). Este conflito também é um marco para a Questão da Palestina, pois concretizou o domínio militar, político e econômico israelense nos territórios palestinos (FERABOLLI, 2009, p. 43). Após este conflito, pode-se perceber que as organizações palestinas adquiriram uma maior autonomia em relação aos demais Estados árabes (VISENTINI, 2012, p. 42). A tentativa de recuperação dos países árabes aos territórios perdidos levaram ao um novo conflito seis anos mais tarde. A Guerra do Yom Kippur em 1973 demonstrou a nova falha destes países e superioridade militar israelense (FERABOLLI, 2005, p. 77-78). Em consequência destes conflitos e a vulnerabilidade da questão palestina às dinâmicas regionais, tornavam-se necessárias certas mudanças nas estratégias palestinas para construção de seu Estado.

3.2.2 A Questão da Palestina no final do século XX: Novas estratégias e desafios na busca da soberania negativa a partir da década de 1980:

Foi a partir da década de 1970 que mudanças nas estratégias de construção do Estado palestino pareciam tomar forma. De acordo com Shibley Telhami (2001, p. 302), é a partir deste momento que os palestinos conquistaram aos poucos o reconhecimento jurídico internacional

e até mesmo uma certa soberania positiva (soberania empírica) na década de 1990. De acordo com Silvia Ferabolli (2009, p. 80), após a derrota na Guerra do Yom Kippur (1973), os estados árabes falharam em conseguir “a saída de Israel dos territórios ocupados em 1967 e a restauração dos direitos palestinos”. Havia até então uma falta de liderança política efetiva dos palestinos e a dependência aos países árabes para seus objetivos (TELHAMI, 2001, p. 309). Dessa maneira, impulsionavam-se mudanças na orientação política e estratégica palestina neste período (STEIN, 2009, p. 220).

Em uma conferência da Liga Árabe em 1974, no Marrocos, os países-membros elegeram a Organização para a Libertação da Palestina (OLP) como a única representante legítima do povo palestino (TELHAMI, 2001, p. 304). Este marco propulsionou a possibilidade de reconhecimento do Estado palestino, visto que solucionava o problema de representação política deste povo (TELHAMI, 2001, p. 304). No mesmo ano, foi concedido a OLP o *status* de “observador” na Organização das Nações Unidas (SOETENDORP, 2007, p. 3). Dessa maneira o sucesso da OLP na busca pelo reconhecimento palestino logo atraiu o apoio público, mesmo de quem não estava sob controle direto da organização (TELHAMI, 2001, p. 311). De fato, Edward Said complementa que o grande sucesso da OLP foi possibilitar o sentimento de comunidade palestino

Ao passar pela mudança de um objetivo de libertação geral para o de uma libertação específica- isto é, da esperança de um Estado Democrático secular em toda a Palestina para um Estado Palestino na Cisjordânia e na Faixa de Gaza- a comunidade palestina preservou o objetivo de autodeterminação, bem como seus valores” (SAID, 2012, p. 199-200).

Contudo, os Acordos de Camp David de 1978 que firmava o acordo de paz entre Egito e Israel e em que também se discutiu sobre a autonomia palestina na Cisjordânia e na Faixa de Gaza, não havia nenhuma representação deste povo (TESSLER, 2009, p. 512).

Os acontecimentos da década de 1980 demonstravam de um lado, a tentativa de mudar a estratégia política e do outro lado, pela continuidade da luta armada. Este período representava, dessa maneira, um período de transição entre duas estratégias em disputa para a construção do Estado palestino. O surgimento nesse período do grupo de orientação islâmica, *Hamas*, impactou no cenário político palestino e na disputa pela representação política palestina (SCHANZER, 2008, p. 38). Este grupo não integra a OLP e defende a destruição do Estado de Israel (VISENTINI, 2012, p. 73). Neste período ocorreu também, a primeira Intifada, que constituía em uma série de revoltas nos territórios ocupados em Gaza e Cisjordânia que tiveram

auxílio da OLP, que durou do final da década de 1980 até o início década de 1990 (CARRERAS, 1991, p. 186).

Apesar da continuidade de manifestações violentas, em 1988, é proclamada a independência do Estado palestino pela OLP no Congresso Nacional Palestino (CARRERAS, 1991, p. 217). Ademais, novos diálogos com Israel possibilitaram fortalecer as novas estratégias para a consolidação de um Estado Palestino. Dessa forma, os históricos acordos de Oslo em 1993 constituiu um dos principais diálogos entre israelenses e palestinos, sob mediação então presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton (STEIN, 2009, p. 221-222). Neste acordo, a OLP e Israel reconheceram-se mutualmente e importantes progressos foram feitos para construir um certa soberania positiva por partes dos palestinos com a criação da Autoridade Nacional Palestina (ANP). A criação desta nova organização permitiu o controle dos palestinos em áreas limitadas da Faixa de Gaza e Cisjordânia, funcionando como um proto-governo semiautônomo (VISENTINI, 2012, p. 74). Contudo suas atividades eram limitadas, uma vez que grande parte das atividades políticas eram supervisionadas por Israel.

A questão da Palestina permaneceu sem mais grandes avanços para se estabelecer a paz entre as partes com a chegada do século XXI. Logo no ano 2000, a segunda Intifada teve início e se tornou um conflito mais letal que o primeiro (STEIN, 2009, P.223-224). Além disso, os desentendimentos internos entre as representações palestinas aconteceram em 2006 quando o Hamas venceu nas eleições para o Parlamento Palestino e houve o rompimento entre o *Al-Fatah* e o *Hamas* (VISENTINI, 2014, p. 218). O primeiro grupo passou a controlar a Cisjordânia enquanto o *Hamas* assumiu controle sobre a Faixa de Gaza. Apesar das tentativas de negociação entre os grupos em 2011 e 2012, estas foram mal sucedidas.

Apesar disso, os palestinos obtiveram importantes ganhos para sua estratégia de obter o reconhecimento internacional de outros países. Em 2012, por meio de uma votação histórica na Assembleia Geral das Nações Unidas, cerca de 138 países votaram a favor da mudança de status dos palestinos de “membro observador” para “Estado observador não-membro” (VISENTINI, 2014, p. 219). Da mesma maneira, novos Estados passaram a reconhecer o Estado Palestino nos últimos anos, como o Brasil por exemplo.

Com este histórico do surgimento da Questão da Palestina e sua transformação na busca por consolidar um Estado, pode-se perceber a mudança de estratégia de luta armada para a obtenção do reconhecimento internacional adotada pela Organização para a Libertação da Palestina. O processo de construção do Estado palestino passou por uma série de limitações tanto externas quanto internas. Nesse sentido, esteve submetido aos constrangimentos da ordem

internacional e regional contemporânea, bem como às divergências internas sobre quais estratégias deveriam ser adotadas para a consolidação deste Estado.

3.3 O IMPACTO DAS POTÊNCIAS SISTÊMICAS NA CONSTRUÇÃO DO ESTADO PALESTINO.

A Questão da Palestina, devido à ausência de um Estado consolidado, torna-se suscetível aos interesses e políticas das grandes potências e potências regionais. De acordo com Shibley Telhami (2001, p. 304, tradução nossa), “[...] em qualquer momento de transformação, a resposta internacional ao movimento palestino era determinado pelos interesses dos Estados mais poderosos [...]”¹⁴. Edward Said (2012, p. 144) acrescenta que a Questão da Palestina possui uma “dimensão mais ampla interárabe e internacional”, assim como “interpalestina”, como demonstrado na primeira e segunda seções deste capítulo. Dessa forma, para compreender os desafios e estratégias Palestina é necessário compreender o impacto dos países árabes e das grandes potências, sobretudo dos Estados Unidos e de Israel.

A Questão da Palestina, dessa maneira, desde seu início esteve suscetível às dinâmicas do Oriente Médio. De acordo com Paulo Fagundes Visentini,

[...] Já em 1919-1920 estabeleceu-se o Mandato Britânico na Palestina, sob comando de um cidadão de origem judaica, Herbert Samuel. Desde então, três forças atuaram sobre a questão palestina: a Grã-Bretanha, que exercia o Mandato na região e que, já em 1937, reconheceu a necessidade de partilha da Palestina entre um Estado judeu e outro árabe; os sionistas, que passaram a criar instituições próprias, constituindo quase um Estado, a partir da Organização Sionista Mundial, da Agência Judaica, do Conselho Nacional Judeu; e os árabes, que, já por sua vez, passaram a ser representados pelo Conselho Supremo Muçulmano e pelo Partido Palestino Árabe Nacional. (VISENTINI, 2012, p. 23)

De modo geral, estas três forças, as potências globais, em especial os Estados Unidos, o Estado de Israel e os demais países árabes impuseram desafios e constrangimentos para a Questão da Palestina.

A ordem regional do Oriente Médio, de acordo com Etel Soligen (1998, p. 165), é um sistema cuja integração econômica é limitada, com o desenvolvimento de rivalidades históricas

¹⁴. No original: “[...] At every juncture of change, the “international response to the Palestinian movement was determined by the interests of the powerful states [...].” (TELHAMI, 2001, p. 304).

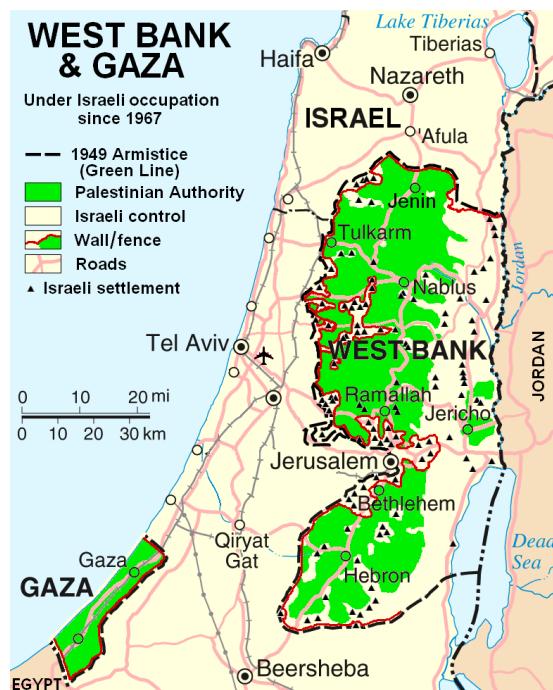
e no qual o conflito entre Israel e os países árabes ocupam um importante espaço. A Questão da Palestina, a partir disso, sempre foi considerada uma causa árabe, sobretudo até o desenvolvimento das organizações políticas palestinas. Os Estados Árabes tiveram grande impacto na causa palestina por influenciarem na sua representação e na identificação da causa palestina como sendo “árabe”. Apesar do apoio dos demais países árabes à causa palestina, o processo de construção do Estado palestino ganhou força com autonomia das organizações políticas adquiridas a partir da década de 1960 e 1970 (VISENTINI, 2012, p. 42). Atualmente este apoio continua, pois grande parte dos Estados árabes reconhecem o Estado Palestino.

Dentro deste cenário, Israel é uma importante potência regional e aliado ocidental na região. De acordo com Danny Zahreddine e Rodrigo Teixeira:

O papel de Israel também é relevante no cenário regional, mas a principal razão para a projeção de força regional de Israel está mais ligada ao apoio do mundo ocidental à sua política e os acordos de cooperação tecnológica mantida com vários aliados ocidentais do que com o processo de inserção regional propriamente dito.” (ZAHREDDINE; TEIXEIRA, 2005, p. 88)

Dessa maneira, o impacto de Israel na Questão da Palestina vai desde o conflito entre duas comunidades nacionais ao conflito territorial. De acordo com Janice Stein (2009, p. 220), o conflito entre Israel e Palestina não se refere somente a um conflito entre Estados, mas também um conflito entre duas sociedades civis. Desse modo, Israel impacta no processo de construção do Estado palestino desde o impedimento da concretização territorial, com a construção de assentamentos, como pode ser visualizado na Figura 3 a seguir (WIKIPEDIA, 2007), até no ato de não reconhecimento do Estado Palestino. Embora mencionado anteriormente, Israel reconheça a Organização para a Libertação da Palestina, alguns aspectos ainda são considerados impedimentos para Israel avançar nas negociações de paz. Entre estes elementos estão a delimitação das fronteiras, o *status* da cidade de Jerusalém, cujo ambos os lados clamam por ser sua capital, e a questão dos refugiados palestinos e o direito de retorno, o que provocaria a alteração demográfica na região que deixaria de ser predominantemente judaica (STEIN, 2009, p. 223). Acrescenta-se também o fato do grupo radical islâmico palestino, *Hamas*, defender a destruição do Estado de Israel.

Figura 3 - Os territórios palestinos da Cisjordânia e Faixa de Gaza (2007)



Fonte: Wikipedia

O Estado de Israel, além disso, é um dos grandes aliados estratégicos dos Estados Unidos na região do Oriente Médio. De acordo com William Quandt (2004, p. 61), o país recebe apoio econômico e militar da principal potência do sistema desde sua independência. Os Estados Unidos, desse modo, por serem uma das grandes potências do sistema e histórico aliado de Israel, tem impactado no processo de construção do Estado Palestino. Neste aspecto, uma das maneiras de ingerência desta grande potência na ordem internacional contemporânea é seu poder de voto

Os Estados Unidos diminuíram sua influência, particularmente na Assembleia Geral das Nações Unidas, por se tornarem mais proativos e assertivos no Conselho de Segurança das Nações Unidas. [...] O poder de voto assegura a cada integrante do **Big Five** não serem repreendidos ou condenados em uma resolução e que aliados sejam protegidos e libertados de uso da força. (SANSAR, 2004, p. 459, tradução nossa)¹⁵

Dessa maneira, a aliança estratégica entre Estados Unidos e Israel permite assegurar os interesses de ambos os países. De acordo com Saliba Sarsar (2004, p. 460), os dois países em

¹⁵ No original: “*The US made up for the diminution of its influence, particularly at the UNGA, by becoming more proactive and assertive in the UNSC.[...] The power of the veto assures that each of the Big Five can never be reprimended or condemned in a resolution and that allies are protected and free from enforcement action.*” (SARSAR, 2004, p. 459).

grande parte, possuem votos semelhantes nas Assembleias Gerais das Nações Unidas. A partir disso, a relação entre Estados Unidos e o processo de construção do Estado palestino deve ser visto a partir da perspectiva desta aliança com Israel. Embora a relação com organizações políticas palestinas tenham avançado ao longo dos anos e os Estados Unidos tentarem mediar o conflito, como no caso dos Acordos de Oslo, este país também não reconhece o Estado palestino como legítimo e suas políticas tem sido direcionadas para preservar os interesses israelenses.

O processo de construção do Estado palestino na ordem internacional contemporânea, portanto, é impactado pelas dinâmicas e interesses das potências sistêmicas, globais e regionais. Embora os Estados Árabes, em grande parte, reconheçam o Estado palestino, o apoio a esta reivindicação variou ao longo do tempo. Em relação aos Estados Unidos e Israel, que não reconhecem um Estado palestino, estes possuem a capacidade de vetar não só a realização política, mas também territorial do Estado palestino, apesar das lideranças palestinas buscarem se adequar aos princípios da ordem internacional contemporânea.

3.4 CONCLUSÃO DO CAPÍTULO

Neste capítulo demonstrou-se que a Questão da Palestina está suscetível aos interesses das potências sistêmicas, globais e regionais. A estratégias iniciais de construção do Estado Palestino estavam submetidas aos interesses dos países árabes e visavam, sobretudo, a luta armada contra Israel. Apesar da mudança de estratégia adotada pela OLP na década de 1980, ao buscar o reconhecimento jurídico (soberania negativa) para a construção do Estado da Palestina, em conformidade com os princípios fundacionais da ordem internacional contemporânea, isso não foi suficiente para o estabelecimento de um Estado. Ainda que vários países reconheçam o Estado palestino, ainda permanece o desafio de construção de uma soberania positiva. Dentro vários fatores, é importante ressaltar que os interesses e posicionamento potências sistêmicas, como Estados Unidos e Israel, funcionam como um mecanismo de voto para o estabelecimento de um Estado Palestino na ordem internacional contemporânea.

4 IDENTIDADE NACIONAL, ORDEM INTERNACIONAL E A QUESTÃO DA PALESTINA

O presente capítulo tem por objetivo compreender como se formou e como se mantém a identidade nacional palestina na ordem internacional contemporânea. Na primeira seção, busca-se analisar como a ordem internacional contemporânea impacta na formação da identidade nacional, sobretudo sua relação com o princípio da territorialidade. Além disso, busca-se entender de que maneira a transnacionalidade acontece na ordem internacional. Na segunda seção, objetiva-se compreender qual o papel das potências sistêmicas na construção e manutenção da identidade nacional palestina. Por fim, na terceira seção procura-se entender quais são as estratégias e desafios da identidade nacional palestina na ordem internacional vigente.

4.1 SOBERANIA, TERRITORIALIDADE E LEGITIMIDADE: ORDEM INTERNACIONAL E A IDENTIDADE NACIONAL PALESTINA.

Pensar o processo de construção da identidade nacional na ordem internacional contemporânea significa dirigir esforços para compreender dinâmicas internas dos Estados e como as coletividades e diferentes identidades impactam na política mundial. De acordo com Rodney Hall (1999, p. 4), as teorias tradicionais da disciplina de Relações Internacionais colocaram em segundo plano os aspectos domésticos dos Estados, como por exemplo conflitos identitários, ainda que estes elementos impactem em grande medida no sistema internacional. Dessa maneira, é necessário compreender a relação entre identidade e ordem internacional. Na visão de David Deudney e John Ikenberry (1999, p. 193, tradução nossa), “nenhuma ordem política pode existir sem um sentido substancial de comunidade e identidade compartilhada”¹⁶. Esta seção portanto, objetiva entender como se dá a relação entre ordem internacional e o processo de construção da identidade nacional. Além disso, para compreender como esta relação impacta na Questão da Palestina, é necessário entender e analisar os conceitos de transnacionalidade e diáspora.

Dessa maneira, dentre as várias expressões identitárias no mundo contemporâneo, a identidade nacional se expandiu nos últimos séculos e impactou nas formas de organização da sociedade. De acordo com Stuart Hall (2005, p. 48-49), a expressão nacional é construída e transformada ao longo do tempo, além de ser um “sistema de representação cultural”. Nesse

¹⁶ No original: “No enduring political order can exist without a substantial sense of community and shared identity.” (DEUDNEY; IKENBERRY, 1999, p. 193).

sentido, uma das obras de referência nos estudos sobre nacionalismo, o livro *Comunidades Imaginadas* de Benedict Anderson (2006), traz uma abordagem semelhante. A nação é “uma comunidade política imaginada- e imaginada tanto quanto limitada quanto soberana”. Ou seja, são laços sociais que unem uma determinada comunidade e que surgiram concomitantemente com o desenvolvimento do Estado soberano na Europa (ANDERSON, 2006, p. 4, tradução nossa)¹⁷.

A identidade nacional, dessa maneira, pressupõe certas características. Para Anthony Smith (1991, p. 14), implica na existência de uma comunidade política conectada por mitos e memórias históricas comuns em um determinado território ou que possuam vínculo com uma terra de origem. A identidade nacional constrói mitos, símbolos e uma história compartilhada. Como o autor bem pontua, esta é uma percepção ocidental do que seria a identidade nacional, cuja principal característica é o elemento da territorialidade (SMITH, 1991, p. 9). Ou seja, a comunidade nacional está limitada por fronteiras territoriais, e estes limites físicos distinguem uma comunidade nacional de outra. Dessa maneira, outra expressão aliada à ideia de identidade nacional é o conceito de alteridade. A diferenciação entre o “nós” e o “eles” ressalta a auto-percepção da comunidade nacional e fortalece suas características (TRYANDAFYLLIDOU, 2001, p. 2-3). Essa distinção em relação ao “outro” também é uma expressão da identidade nacional que visa não só a diferenciação mediante fronteiras físicas, mas também culturais e sociais. A manifestação exacerbada deste aspecto da identidade nacional pode ser vista em expressões ufanistas, como por exemplo o nazismo.

Com essa breve explanação sobre o conceito de identidade nacional, parte-se agora para tentar compreender como isto se relaciona com a ordem internacional. De acordo com Rodney Hall (1999, p. 273), a identidade nacional possui tanto implicações domésticas quanto impacta no sistema internacional. A exemplo disso são os inúmeros conflitos étnicos e separatistas que ocorreram desde o final da Guerra Fria (LAPID, 1996, p. 4).

No livro *Identities, Borders, Orders- Rethinking International Relations Theory*, os editores Mathias Albert, David Jacobson e Yosef Lapid (2001), sugerem uma relação entre estes elementos. Os autores propõem uma abordagem processual e relacional da tríade “identidade”, “fronteiras” e “ordens” a fim de compreender as mobilidade e transformação da política mundial contemporânea (ALBERT; JACOBSON; LAPID, 2001, p.2). Dessa maneira, estes elementos muitas vezes relacionados como um molde “westfaliano” tem grande impacto nas relações internacionais, por sua histórica e problemática produção e reprodução em outras

¹⁷ No original: “[...] it is an imagined community – and imagined as both inherently limited and sovereign.” (ANDERSON, 2006, p. 4).

regiões do mundo, principalmente para os países do Sul Global (ALBERT; JACOBSON; LAPID, 2001, p. 7-8). Em relação entre identidade e ordem internacional, na visão de Yosef Lapid (2001, p. 15), estes conceitos possuem uma importante conexão, uma vez que a existência de uma certa identidade é necessária para a existência de uma ordem. Nesse mesmo sentido, o autor construtivista Alexander Wendt (1996, p. 48) considera que as identidades e interesses estatais são em grande parte construídos e impactados pela estrutura do sistema internacional do que o contrário. De certa maneira, para que existam padrões e princípios fundacionais, ou seja, uma ordem internacional estável ou legítima, deve haver um certo grau de identidade entre seus membros.

O princípio da territorialidade, portanto, pode ser considerado a ligação entre o conceito de ordem internacional e identidade nacional uma vez que se relaciona com os princípios fundacionais da ordem. Para Yosef Lapid (2001, p. 8, tradução nossa), essa noção da territorialidade do moderno sistema de Estados tem se tornado um “modelo generalizado de organização socioespacial, seja para processos políticos, sociais, econômicos ou culturais”¹⁸. De acordo com Ernest Gellner (1994, p. 23), a ordem internacional foi dividida em unidades políticas soberanas, delimitadas territorialmente, com a expansão dos nacionalismos nos últimos séculos. Dessa maneira, a percepção das relações internacionais contemporâneas parte de um mundo dividido entre fronteiras que abarcam comunidades nacionais distintas.

Por outro lado, as transformações ocorridas nas últimas décadas com o processo de globalização lançaram dúvidas sobre o futuro dos Estados Nacionais ou sobre o princípio da territorialidade. De fato, o que tem sido visto é um fluxo transnacional de capital, pessoas e recursos, mas ao mesmo tempo a ascensão de práticas e discursos que fortalecem a soberania dos Estados, o controle do seu território e manifestações nacionalistas. A partir disso, é necessário compreender o processo de transnacionalidade que tem chamado a atenção de muitos pesquisadores nos últimos anos, uma vez que a transnacionalidade traz uma ideia de estar “aqui” e “lá” ao mesmo tempo, ou seja, atravessa fronteiras.

Dessa maneira, o transnacionalismo de acordo com Nina Glick Schiller, Linda Basch e Cristina Blanc-Scanton pode entendido como:

[...] o processo no qual imigrantes constroem campos sociais nos quais reúnem tanto seus países de origem quanto o país em que se estabelecem. Os imigrantes que constroem estes campos sociais são designados ‘transmigrantes’. Transmigrantes desenvolvem e mantêm múltiplas relações- familiares, econômicas, sociais,

¹⁸ No original: “[...] a generalized model of sociospatial organization, whether within reference to political, societal, economic, or cultural processes.” (LAPID, 2001, p. 8)

organizacionais, religiosas, e políticas que atravessam fronteiras¹⁹. (SCHILLER, BASCH, BLANC-SCATON, 1992, p. 1, tradução nossa).

Para Thomas Faist e Rainer Bauböck (2010, p. 9), são laços não só entre comunidades, mas também com organizações políticas e outros grupos. Isso significa que há um processo de manutenção de laços familiares, econômicos e políticos entre dois lugares concomitantemente (SCHILLER, BASCH, BLANC-SCATON, 1992, p. 1).

O impacto destas redes transnacionais na ordem internacional contemporânea é que elas ultrapassam os limites territoriais que fazem parte dessa ordem. Dessa forma, compreende laços com o país em que se estabelece, mas ainda se tem a manutenção de vínculos políticos, econômicos, sociais e identitários com o país de origem (VERTOVEC, 2009, p. 88). De acordo com Steven Vertovec,

[...] Embora desafiem as “identidades” e as “fronteiras”, a migração transnacional fazem pouco para desafiar os controles fronteiriços (exceto práticas que às vezes tentam romper estes controles). De fato, o que ocorre é geralmente o contrário: as políticas de fronteira geralmente tem impacto considerável nas práticas migratórias transnacionais [...] (VERTOVEC, 2009, p. 89, tradução nossa)²⁰

Dessa maneira, a identidade transnacional é considerar-se membro de uma coletividade mesmo estando fora de suas fronteiras (VERTOVEC, 2009, p. 96). A transnacionalidade ao mesmo tempo prevê a manutenção da identidade nacional mesmo sem estar, de fato, dentro do território de origem. Além disso, envolve laços nos países em que se estabelecem, mas se tornam submetidos a outra entidade estatal. De certo modo, este conceito de transnacionalidade permite pensar a agência de indivíduos e grupos nas relações internacionais contemporâneas.

Por outro lado, o conceito de diáspora se diferencia do conceito de identidade nacional. Este conceito é necessário para compreender a relação entre ordem internacional, identidade nacional e a Questão da Palestina. Diáspora se refere comumente ao um grupo nacional vivendo fora de sua terra natal, seja ela de fato ou imaginada (BAUBÖCK; FAIST, 2010, p. 1). De acordo com Thomas Faist e Rainer Bauböck (2010, p. 12-13), o conceito de diáspora implica

¹⁹ No original: “[...] the process by which immigrants build social fields that link together their country of origin and their country of settlement. Immigrants who build such social fields are designated “transmigrants.” Transmigrants develop and maintain multiple relations- familial, economic, social, organizational, religious, and political that span borders [...].” (SCHILLER, BASCH, BLANC-SCATON, 1992, p. 1).

²⁰ No original: “Although challenging ‘identities’ and ‘orders’, migrant transnational practices do little to challenge state border controls (other than practices which sometimes seek to circumvent such controls). Indeed, it is usually the other way around: border policies often have a considerable impact on migrant transnational practices.” (VERTOVEC, 2009, p. 89).

na dispersão voluntária ou forçada de um povo, na manutenção de vínculos com o país de origem e na integração da população em diáspora com o país em que se estabeleceu.

De acordo com Steven Vertovec (2009, p. 98-99), uma população em diáspora por ser tanto um caso de “construção da nação” quanto um caso de “destruição da nação”. No primeiro caso, a população em diáspora contribui para a formação da identidade nacional a partir do exílio, além de ser uma fonte econômica, política e social (VERTOVEC, 2009, p. 97-98). Por outro lado, populações em diáspora também contribuem para fomentar conflitos e guerras a partir do exílio como, por exemplo, o financiamento de grupos insurgentes. A Questão da Palestina pode ser considerada uma ilustração de ambos os casos (VERTOVEC, 2009, p. 99).

Dessa maneira, a relação entre ordem internacional e a identidade nacional implica pensar em dois aspectos. Em primeiro lugar, o objetivo da manutenção do princípio da territorialidade. Em segundo lugar, a possibilidade de sua manifestação além-fronteiras. Estes dois aspectos serão importantes para compreender os desafios e estratégias de construção da identidade nacional palestina na ordem internacional contemporânea. É necessário considerar também que a ideia de identidade nacional, segundo Partha Chatterjee, foi problemática na sua implementação nos países do Terceiro Mundo, pois significou a adaptação de outras formas de perceber a sociedade para uma forma de organização originada de outros países (1993, p. 2). De fato, os diferentes aspectos identitários e as diversas formas de identidade coletivas impactam nas relações internacionais contemporâneas.

4.2 O IMPACTO DAS POTÊNCIAS GLOBAIS E REGIONAIS E OS DESAFIOS PARA A IDENTIDADE NACIONAL PALESTINA.

O impacto das grandes potências e potências regionais na formação e manutenção da identidade nacional palestina vai desde o campo discursivo e cultural até o bloqueio territorial. Em primeiro lugar, impactam no campo discursivo sobre sua identidade nacional, sua legitimidade e sua relação com as demais expressões identitárias. Em segundo lugar, têm impacto com o bloqueio territorial com a não definição das fronteiras palestinas. De maneira geral, as grandes potências e as potências regionais enquanto importantes atores na ordem internacional e regional contemporânea, possuem suas auto-percepções que influenciam, historicamente, sua maneira de agir no sistema internacional (HALL, 1999, p. 73). Como sua posição e função na ordem internacional tem relação com a preservação dessa ordem e com sua

estabilidade, impactam nos processos de construção nacionais, principalmente nos países do Sul, mediante estas percepções. A presente seção, portanto, objetiva compreender qual o impacto destes atores, sobretudo Estados Unidos, Israel e demais países árabes no processo de construção da identidade nacional palestina.

Em primeiro lugar, a identidade nacional enquanto uma construção simbólica e fluída ao longo do tempo, tem sua formação e legitimação no campo dos discursos. Isso chama atenção no caso palestino pelo discurso comumente usado de “não-povo”. A exemplo disso, na recente campanha republicana para decidir o candidato à presidência dos Estados Unidos, o político Ted Cruz, corrigiu seu concorrente, Donald Trump, na sua fala sobre suas políticas para o conflito entre Israel e Palestina. O candidato corrigiu Trump por este ter dito “povo palestino”, pois na sua visão “a Palestina não existe desde 1948” (WALL STREET JOURNAL, 2016, online). Sobre estes discursos de não-povo, Edward Said comentou

[...] dizem que os palestinos não existem, que a questão deles simplesmente é inexistente. “Eles” teriam partido em 1948 porque foram informados de que, para começo de conversa, nem teriam estado lá de verdade- seriam originários de outros países árabes em 1946 e partiram em 1948. Em outras palavras, “eles” são pessoas diversas na Cisjordânia e em Gaza. São árabes da Palestina, mas não são palestinos. (SAID, 2012, p. 49-50).

Embora não seja um discurso predominante, a fala do candidato republicano chama a atenção por questionar a existência de uma comunidade nacional palestina distinta, bem como a legitimidade de sua identidade nacional.

Um dos aspectos que podem ser vistos nesses discursos é a relação da identidade palestina estar atrelada com uma identidade árabe. Dessa maneira, é importante compreender como se formou essa noção de uma nação árabe da qual os palestinos fazem parte. O nacionalismo árabe, de acordo com Silvia Ferabolli (2007, p. 66), surgiu no final do século XIX quando grande parte da região do Oriente Médio era controlada pelos turcos otomanos, mas suas manifestações mais proeminentes ocorreram no período anterior à Primeira Guerra Mundial e visavam o “despertar árabe”. Na visão de Michael Barnett (1993, p.281), uma série de fatores levaram à formação do nacionalismo árabe, dentre eles a expansão do princípio da autodeterminação dos povos fortalecida pela busca pela independência e a implementação do sistema de mandatos. Embora houvesse a ideia de uma grande nação árabe, concomitantemente desenvolviam-se diferentes nacionalismos, dentre eles, o palestino. Contudo, muitas narrativas ressaltam o povo palestino dentro da grande nação árabe e do discurso arabista, sendo essencialmente árabe e não uma comunidade nacional distinta (NASSER, 2010, p. 219). Este

discurso foi utilizado por muitos palestinos e líderes árabes. De fato, identidade nacional palestina, comprehende estes elementos árabes, mas possui sua própria expressão nacional.

Em segundo lugar, como fronteiras de um Estado palestino não são delimitadas de fato a expressão nacional palestina possui uma relação distinta com seu território de origem. Grande parte da população palestina é migrante, refugiada ou deslocou-se internamente para a Faixa de Gaza e Cisjordânia. De acordo com David Newman (2001, p. 148), a necessidade de firmar fronteiras tem sido a principal questão para se firmar um processo de paz. De acordo com o autor, Israel possui o direito legítimo de controlar suas fronteiras para sua segurança (NEWMAN, 2001, p. 148). Por outro lado, o “bloqueio territorial”, também levado a cabo pelos assentamentos israelenses, faz com que a identidade nacional palestina tenha fronteiras fluídas. Este bloqueio territorial também impede o “Direito de retorno” dos palestinos. O bloqueio territorial ocorre, de acordo com David Newman (1989, p. 219), tanto com a presença militar de controle do exército israelense tanto quanto civil pela expansão de colônias nas fronteiras anteriores e posteriores a 1967. Ainda de acordo com o autor, este controle territorial permite ao Estado de Israel fortalecer sua soberania territorial, garantir sua segurança e suas fronteiras (NEWMAN, 1989, p. 219-220). Dessa maneira, essas duas formas de controle territorial funcionam como um bloqueio à livre circulação dos palestinos.

Após essa breve análise, pode-se perceber como as grandes potências e potências regionais podem impactar no processo de construção da identidade nacional palestina e impor desafios para sua manutenção. Estes impactos referem-se ao discurso de “não-povo” e pelo processo de bloqueio territorial mencionados acima. Por um lado, tem-se a busca por parte dos palestinos por firmar uma narrativa de uma comunidade nacional distinta, com projeto político próprio e não estritamente árabe. Por outro, tem-se as restrições físicas e espaciais de realizar-se em seu território de origem.

4.3 TRANSNACIONALIDADE: AS ESTRATÉGIAS DA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA IDENTIDADE NACIONAL PALESTINA NA ORDEM INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA.

A partir do que foi apresentado na primeira e segunda seção, o processo de construção da identidade nacional na ordem internacional contemporânea está relacionado a uma série de fatores, desde o impacto da territorialidade, às práticas discursivas e a relação com outras

identidades. O objetivo desta terceira seção é compreender quais são os desafios e estratégias para a construção e manutenção da identidade nacional palestina. De acordo com Rashid Khalidi (1997, p.1, tradução nossa), “a experiência quintessencial palestina ocorre em fronteiras, em aeroportos, em *checkpoints*: em suma em qualquer barreira moderna onde identidades são checadas e verificadas”²¹. Dessa maneira, pretende-se compreender a formação da identidade nacional palestina, o impacto dos migrantes e refugiados palestinos e compreender como a ideia de retorno impacta nesta identidade.

A identidade nacional palestina, de acordo com Luiz Salgado Neto, corresponde à:

Percepção de que, como palestinos, constituem uma nação, conscientes da sua especificidade em relação ao mundo árabe, e com direito a um projeto político próprio, voltado para a constituição de um Estado Moderno soberano, com fronteiras definidas e reconhecido internacionalmente (NETO, 2010, p. 126).

Embora muito pensadores divergem em relação ao surgimento do nacionalismo palestino, pode-se perceber manifestações nacionais em meados do início do século XX (MUSLIH, 1987, p. 84-85). A população que habitava a Palestina durante esse período possuía uma relação com identidades árabes ou religiosas e a identidade nacional palestina ainda estava se desenvolvendo (NETO, 2010, p. 127). Contudo, essa população possuía identificação com os locais onde habitava, ou seja, vínculos com a terra em que moravam (NETO, 2010, p. 129). Dessa maneira, os movimentos nacionalistas palestinos surgiram concomitantemente com o despertar árabe, o desmembramento do Império Turco-Otomano e a migração judaica para a região (VISENTINI, 2012, p. 18-19). Estas alterações influenciaram a formação da identidade nacional palestina, sua relação com a identidade árabe, a percepção do “outro” e o surgimento de um projeto político próprio.

Durante o período do Mandato Britânico as manifestações nacionais palestinas ficaram mais contundentes. Um dos exemplos disso foi a grande revolta armada que ocorreu entre 1936 a 1939 e, com isso, a identidade nacional palestina não podia mais ser ignorada (NETO, 2010, p. 137). Como resultado dessa revolta, os britânicos publicaram os “Papéis Brancos”, que previa a restrição da migração judaica para a região da Palestina (ROGAN, 2009, p. 38). Contudo, isso não resolveria o problema e a Questão da Palestina se tornaria ainda mais complexa.

Nesse sentido, a fundação do Estado de Israel em 1948 foi um dos momentos de grande impacto para a identidade nacional palestina. Este acontecimento é comumente referido como

²¹ No original: “[The] quintessential Palestinian experience...takes place at a border, an airport, a checkpoint: in short at any of those modern barriers where identities are checked and verified” (KHALIDI, 1997, p. 1).

a *Naqba*, catástrofe em árabe (NETO, 2010, p. 138). Este período é conhecido deste modo, porque com o estabelecimento do Estado judeu e o primeiro conflito com os países árabes, mais de 700.000 palestinos se tornaram refugiados nos países árabes vizinhos (SAID, 2012, p. 17). Tanto que em 1950, foi estabelecida a Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina (UNRWA), que prevê o auxílio a refugiados palestinos dessa época e seus descendentes em campos de refugiados na Síria, Líbano, Jordânia, Faixa de Gaza e Cisjordânia (UNRWA, online). Os refugiados somam hoje mais de cinco milhões de pessoas. É importante ressaltar que o status de refugiado é passado de pai para filho, o que diferencia os refugiados palestinos já que isto não é previsto para as demais comunidades refugiadas no mundo.

A partir disso, a história da diáspora palestina ao longo do século XX foi resultado de diversos conflitos ou a busca voluntária por melhores condições de vida, o que levou a palestinos a migrarem para outras regiões dentro de Israel, para países vizinhos ou para outras regiões do mundo. Neste aspecto, o segundo grande impacto para a diáspora palestina foi a Guerra dos Seis Dias de 1967, que envolveu Israel, Egito, Síria e Jordânia (SCHULZ, 2003, p. 38-39). Neste conflito, tropas israelenses ocuparam a Península do Sinai, Jerusalém Oriental e a Cisjordânia e milhares de palestinos se tornam refugiados em países vizinhos, como o Líbano, por exemplo (VISENTINI, 2012, p. 40-41). De acordo com Helena Schulz (2003, p. 39), uma outra consequência da guerra foi a impossibilidade de retorno para a Faixa de Gaza e Cisjordânia para aqueles indivíduos fora do território durante aquele período. De fato, a população palestina estava mais vulnerável aos impactos dos conflitos.

A diáspora palestina, no entanto, não cessou nestes dois eventos e ao longo do restante do século XX, uma grande parte da população palestina fora viver no exílio. Em grande medida, essa migração foi causada pelos conflitos, como a Guerra de Yom Kippur em 1973, mas também causadas pela busca por melhores condições de sobrevivência. Helena Schulz (2003, p. 40) ainda acrescenta que a ocupação militar israelense também impactou na migração forçada de muitos palestinos, bem como nas políticas de deportação de Israel. É importante ressaltar que os migrantes e refugiados palestinos também estavam suscetíveis aos conflitos dos outros países no qual se estabeleceram, como por exemplo, na Guerra Civil do Líbano ou a expulsão de migrantes palestinos do Kuwait durante a Guerra do Golfo no início da década de 1990 (ZAI DAN, 2012, p. 23).

Atualmente é difícil mensurar o número de palestinos que vivem na diáspora, mas segundo estimativas do *Palestinian Central Bureau of Statistics* (STATISTICS, 2010), em 2010 haviam cerca de cinco milhões de palestinos fora de Israel. Dessa maneira, pode-se dividir em

três principais regiões em que se encontram: palestinos que moram na Cisjordânia ou Faixa de Gaza, palestinos que moram nos países árabes vizinhos e palestinos que moram em países ocidentais (ZAYDAN, 2012, p. 22). Em relação aos países árabes, as políticas para essas populações variam de caso para caso, sendo a integração no Líbano mais restrita e na Jordânia mais permissiva, onde os refugiados palestinos podem adquirir cidadania (SCHULZ, 2003, p. 44). Para além do Oriente Médio, destacam-se comunidades palestinas na Europa, nos Estados Unidos e na América Latina.

Nesse sentido, a condição de muitos palestinos de estarem em diáspora impacta na formação da identidade nacional deste povo. De acordo com Edward Said,

cada comunidade palestina precisava lutar para manter sua identidade em ao menos dois níveis: em primeiro lugar, como palestino diante do encontro histórico com o sionismo e a perda precipitada de sua pátria; em segundo lugar, como palestino no cenário da vida cotidiana, respondendo às pressões em seu Estado de residência. Nenhum palestino tem um Estado como palestino, embora seja “de” um Estado, sem pertencer a ele, no qual ele reside no momento. (SAID, 2012, p. 139-140).

De acordo com Mohamed Kamel Doraï (2013, p. 2), a ideia de terra natal continua a ser cultivada por comunidades palestinas na diáspora. A reconstrução do imaginário do lugar de origem é uma ilustração deste processo que pode ser visto em poesias, livros e músicas de palestinos exilados (SCHULZ, 2003, p. 110-122). Dessa maneira, o vínculo com a ideia terra natal ou terra de origem adquire uma simbologia que fortalece a identidade nacional palestina.

A condição de diáspora, no entanto, não impediu que muitos palestinos impactassem nas políticas e nas estratégias de construção do Estado palestino. A própria Organização para a Libertação da Palestina (OLP) surgiu no Egito, assim como outras organizações de luta armada (SCHULZ, 2003, p. 117). Também foi por meio do exílio que muitas manifestações mais radicalizadas do movimento nacional palestino ocorreram. Dessa forma, uma série de ataques à Israel foram coordenadas a partir do Exílio por palestinos na diáspora.

Nesse sentido, pode-se considerar que a expressão da identidade nacional palestina para muitos migrantes e refugiados adquire um caráter transnacional. Dessa maneira, embora a possibilidade de deslocamento de muitos palestinos seja restrita, as redes de criadas por essa migração internacional os permitem adquirir informações e recursos para migrar (DORAÏ, 2013, p. 4). Assim, a manutenção de laços familiares, econômicos, sociais e políticos entre as comunidades palestinas criam vínculos entre o país em que ocupam e a terra de origem. De acordo com Ismat Zaidan (2012, p. 25-28) e seu estudo sobre a comunidade palestina no Canadá pode-se perceber que certas comunidades palestinas se enquadram na concepção de

transnacionalismo e buscam preservar os vínculos sociais e físicos entre o país de origem e o país em que se estabelecem.

Além disso, questão dos refugiados palestinos impacta nos processos de paz com Israel, uma vez que o seu direito de retorno transformaria a demografia da região (SCHULZ, 2003, p. 139). O direito de retorno é uma das principais reivindicações palestinas nos diálogos com Israel. Embora a Resolução 194 da Assembleia Geral das Nações Unidas de 1948 já estipulava o direito aos refugiados palestinos de retornarem às suas casas após a primeira guerra entre Israel e os países árabes, poucos avanços foram obtidos ao longo do século XX (SCHULZ, 2003, p. 139).

Desse modo, como apresentado acima, o processo de construção da identidade nacional palestina na ordem internacional contemporânea esteve submetido aos conflitos regionais e aos constantes bloqueios para sua consolidação territorial. Uma das principais características deste movimento nacional é a grande dispersão desse povo não só no interior de Israel, mas também para outros países árabes e outros continentes. A população migrante e refugiada palestina, embora seja difícil de ser mensurada, de certa forma contribui para a manutenção da sua identidade nacional, para as reivindicações palestina e para a agência transnacional deste povo. O direito de retorno, neste cenário, continua sendo uma das principais reivindicações palestinas para o processo de paz com Israel. Assim, a identidade nacional palestina na ordem internacional contemporânea deve ser compreendida em suas particularidades, no contexto internacional e regional que se formou e em uma visão além-fronteiras.

4.4 CONCLUSÃO AO CAPÍTULO

O processo de construção da identidade nacional palestina na ordem internacional contemporânea demonstra a capacidade de agência dos palestinos. Vulneráveis aos conflitos regionais, às políticas dos países em que se encontram e aos interesses das potências sistêmicas, essas condições impunham desafios para a realização da comunidade nacional palestina em sua terra de origem. Dessa maneira, o bloqueio territorial, levou grande parte da comunidade palestina a tornar-se migrante ou refugiada internamente em Israel, em países árabes vizinhos ou outros continentes. De certo modo, a identidade nacional palestina adquiriu caráter transnacional dado à manutenção de vínculos familiares, econômicos e políticos, como por exemplo, a formação de organizações políticas no exílio. De fato, as dinâmicas da ordem internacional contemporânea impactaram no processo de construção da identidade nacional

palestina, mas pode-se perceber estratégias de manutenção dessa identidade, mesmo em contraponto a esta ordem em alternativa ao bloqueio operado pelas potências sistêmicas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conceito de ordem internacional permite compreender muitas das características tanto internas quanto externas aos atores internacionais. A existência de uma ordem pressupõe certos padrões comuns, interesses e princípios fundacionais, como a soberania, a territorialidade e a legitimidade, que impactam de uma maneira ou de outra nas relações internacionais contemporâneas. Dessa maneira, o conceito de ordem internacional auxilia a entender a ação dos Estados, que podem agir tanto em conformidade quanto em contraposição a essa ordem. Do mesmo modo, compreender a ordem internacional contemporânea auxilia obter uma nova visão sobre os processos no Sul Global. Assim, entender o processo de construção do Estado e da identidade nacional, sobretudo em países do Terceiro Mundo é fundamental para pensar novas perspectivas sobre a política mundial. O caso Palestino, dentro deste cenário, enquanto referência de ambos estes processos merece atenção particular. Neste sentido, o objetivo geral desta pesquisa foi compreender como a ordem internacional contemporânea impacta nas estratégias e desafios da Palestina para a construção do Estado e da sua identidade nacional.

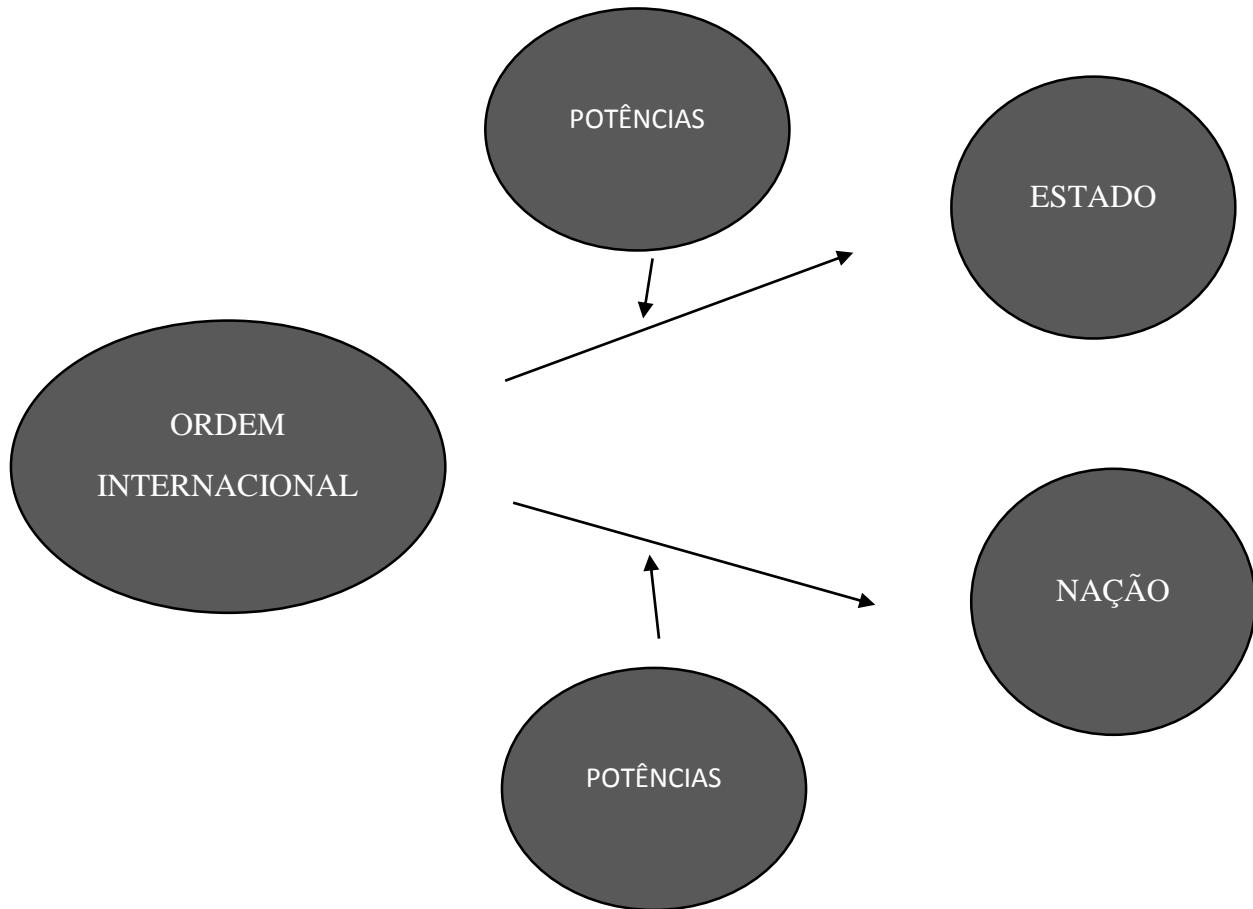
Dessa maneira, o primeiro capítulo procurou compreender a ordem internacional contemporânea, seus princípios fundacionais e o papel das grandes potências e potências regionais, a fim de entender seu impacto na construção do Estado no Terceiro Mundo. Assim, pode-se compreender a ordem internacional enquanto uma série de padrões e interesses comuns. A ordem pode ser mais ou menos estável, dependendo de suas instituições e da sua legitimidade. Contudo, ordens podem ser transformadas e dar lugar a novas ordens, sendo que geralmente estes processos ocorrem após disputas sistêmicas violentas. As grandes potências, dentro deste cenário, ocupam uma posição importante para a ordem, pois são responsáveis pela construção, estabilidade e o cumprimento dos princípios da ordem pelos demais Estados. As potências regionais, do mesmo modo, podem auxiliar na conformação dos princípios da ordem em nível regional. Assim, os princípios fundacionais são um conjunto de valores e ideias predominantes em uma determinada época que podem ser formais ou informais. Os princípios mais relevantes para este trabalho foram a soberania, a territorialidade e a legitimidade, que são dominantes na ordem internacional contemporânea. Nesse sentido, a construção do Estado no Terceiro Mundo significou a adequação a estes princípios, ainda que de maneira conturbada. De certo modo, predomina na ordem internacional pós-Segunda Guerra Mundial, o regime da soberania negativa (reconhecimento internacional e independência externa), o princípio da territorialidade e o princípio da legitimidade.

No segundo capítulo, procurou-se compreender as estratégias e desafios para a construção do Estado palestino na ordem internacional contemporânea, levando em consideração o impacto das potências sistêmicas, globais e regionais, neste processo. Pode-se perceber que desde a implementação do sistema de Estados soberanos no Oriente Médio, o processo de construção do Estado adquire fronteiras e legitimidade problemáticas. O caso da Palestina se torna singular dentro deste cenário. Sob mandato britânico e frente à crescente migração judaica para a região, o sentimento nacional palestino se desenvolve e tem como objetivo a implementação de um Estado. Contudo, com a fundação do Estado de Israel em 1948, esta busca vai depender de diversos fatores. Até 1980, a estratégia palestina ocorria principalmente a partir do exílio, estava submetida aos interesses dos países árabes e visava a luta armada contra Israel. Com a Organização para a Libertação da Palestina adquirindo visibilidade a estratégia parece mudar em direção à adequação às regras da ordem internacional e a priorização da busca pela soberania negativa (jurídica). A busca pelo reconhecimento internacional do Estado Palestino ocorre desde 1980 e já tem sido obtido por mais de 100 países. Contudo, a implementação de fato de um Estado Palestino é vetada pelo interesse de Israel e do seu histórico aliado e principal potência do sistema, os Estados Unidos.

No terceiro capítulo, buscou-se compreender o processo de construção da identidade nacional palestina na ordem internacional contemporânea. Novamente, a Questão Palestina adquire singularidade. Apesar do movimento nacional palestino ter se desenvolvido sobretudo no início do século XX e visar um projeto político no território em que habitavam, a fundação do Estado de Israel em 1948 levou à dispersão de muitos palestinos para os países vizinhos. Esta dispersão aumentou ao longo dos últimos anos e atualmente a população palestina se encontra, sobretudo, na Faixa de Gaza, na Cisjordânia, nos demais países árabes e outros continentes como a América do Sul. Grande parte da população palestina vive na diáspora, bem como os refugiados palestinos constituem uma das comunidades refugiadas mais proeminentes no sistema internacional. Este bloqueio territorial, levado a cabo por Israel e pelos Estados Unidos devido à irresolução das fronteiras, leva a comunidade nacional palestina a ser mantida transnacionalmente, em desacordo com um dos princípios fundacionais da ordem internacional contemporânea, a territorialidade.

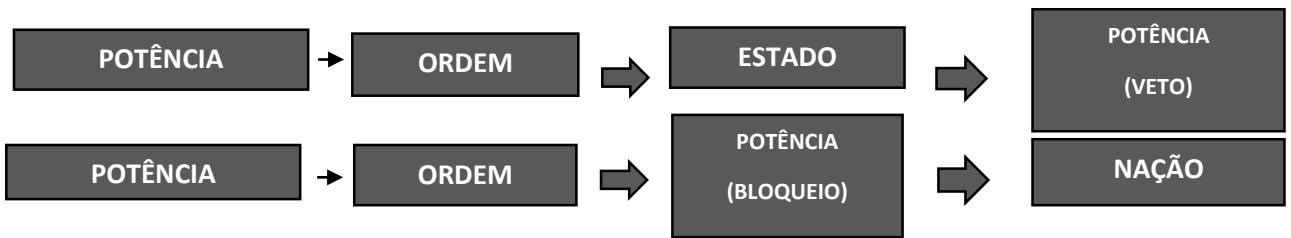
Desse modo, por meio do método hipotético-dedutivo, o presente trabalho procurou analisar a relação entre as seguintes variáveis: ordem internacional, potências, Estado e nação (Figura 4). Pode-se perceber que a ordem internacional é a variável independente e as variáveis Estado e nação são as variáveis dependentes. A potência dentro deste modelo de análise é a variável moderadora do impacto da ordem internacional na constituição de Estados nacionais.

Figura 4: Modelo de Análise 1: Interação das variáveis



A Figura 5 a seguir permite visualizar com mais clareza as diferentes trajetórias traçadas na relação entre as variáveis, de acordo com as funções operadas pelas potências sistêmicas, quais sejam, de veto (ex-post) e bloqueio (ex-ante). No primeiro caso, as potências sistêmicas impactam nas dinâmicas da ordem internacional e no processo de construção do Estado. Assim, mesmo com a adequação aos princípios predominantes da ordem internacional contemporânea, este objetivo pode ser vetado pelo interesse das grandes potências. Em segundo lugar, as potências globais ou regionais, impactam nas dinâmicas da ordem internacional contemporânea e no processo de construção da identidade nacional. Mesmo com o princípio predominante da ordem ser a territorialidade e sustentado pela ordem internacional, as grandes potências e potências regionais podem agir em desacordo às regras estabelecidas e bloquear a sua concretização. Como resultado, o processo de construção da identidade nacional encontra alternativas de sobrevivência na transnacionalidade.

Figura 5: Modelo de Análise 2: Interação das Variáveis



Desse modo, verificou-se as hipóteses propostas neste trabalho. A Questão da Palestina evidencia que os processos de construção do Estado e da identidade nacional, mesmo em conformidade ou adequação aos princípios da ordem, depende dos interesses das grandes potências e dos mecanismos de ação pelos quais estas potências podem agir na ordem internacional. Assim, a Questão da Palestina desafia a pensar nas dinâmicas internacionais, regionais e internas dos Estados ou que buscam a consolidação de um Estado. Além disso, propõe o esforço de pensar a inter-relação entre dinâmicas mais amplas e dinâmicas locais nas relações internacionais contemporâneas.

Dentre as dificuldades para a realização desta pesquisa ressalta-se a dificuldade de acesso a estudos sobre a relação da ordem internacional com o processo de construção do Estado e da identidade nacional em países do terceiro mundo. Além disso, houve dificuldade no acesso a artigos, livros, bem como algumas fontes e dados, sobretudo palestinas, que contribuiriam de maneira significativa a este trabalho. De maneira geral, constituiu-se um desafio trabalhar com esta temática, já extensamente abordada e houve, portanto, dificuldade de abranger e aprofundar todos os aspectos. Dessa forma, este pesquisa caracteriza-se como estudo de construção de hipóteses.

Como sugestão para futuras pesquisas seria aprofundar os estudos sobre o impacto da ordem internacional contemporânea no processo de construção do Estado e identidade nacional no Sul Global. Sugere-se também aprofundar os estudos propostos neste trabalho, como compreender melhor o impacto das potências sistêmicas em termos comparativos no processo de construção do Estado palestino, explorar mais a relação com a construção do Estado de Israel e realizar uma análise mais profunda do impacto da transnacionalidade para a identidade nacional palestina. Além disso, sugere-se pesquisas em que a ordem internacional tenha sido permissiva com estes processos, como por exemplo, um estudo comparativo entre Israel e Palestina na ordem internacional contemporânea. Ademais, sugere-se a continuação de pesquisas sobre o conflito entre Israel e Palestina a fim de se pensar novas perspectivas de se pensar a paz.

6 REFERÊNCIAS BIBLIGRÁFICAS

AGÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS DE ASSISTÊNCIA DOS REFUGIADOS PALESTINOS. Disponível em:<<http://www.unrwa.org/palestine-refugees>> acesso em 31 de outubro de 2016.

ALBERT, Mathias; JACOBSON, David; LAPID, Yosef (Eds.). **Identities, Borders, Orders: Rethinking International Relations Theory**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2001.

ANDERSON, Benedict. **Imagined communities: reflections on the origin and spread of nationalism**. Londres: Verson, 2006.

ANDERSON, Lisa. The State in the Middle East and North Africa. In: **Comparative Politics** 20 (10) (outubro): 1-18. Australian National University, 1987.

ASLAM, Wali. **The United States and Great Power responsibility in international society: drones, renditions and invasion**. New York: Routledge, 2013.

AYOOB, Mohammed. The Security Problematic of the Third World. **World Politics**, Vol.43, Issue 2, 1991.

BALAKRISHNAN, Gopal. **Um mapa da questão nacional**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000.

BARNETT, Michael. Institutions, Roles, and Disorder: The Case of the Arab States System. **International Studies Quarterly**, [s.i], v. 1, n. 37, p.271-296, Não é um mês valido! 1993.

BAUBÖCK, Rainer; FAIST, Thomas. **Diaspora and transnationalism: Concepts, theories and methods**. Amsterdam University Press, 2010.

BBC. **ONU: O Plano de Partilha da Palestina**. [S.I]. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/especial/2001/meast_maps/2.shtml>. Acesso em: 14 ago. 2016.

BEETHAM, David. **The legitimation of Power-Issues in Political Theory**. New York: Palgrave Macmillan, 1991.

BRASIL. PROMULGA AS CONVENCOES SOBRE DIREITOS E DEVERES DOS ESTADOS E SOBRE ASILO POLITICO, ASSINADAS EM MONTEVIDEU A 26 DE DEZEMBRO DE 1933, POR OCASIAO DA SETIMA CONFERENCIA INTERNACIONAL AMERICANA.. **Convenção Sobre Direitos e Deveres dos Estados e Sobre Asilo Político**. [S.I], 26 dez. 1933. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/d1570.htm>. Acesso em: 31 out. 2016.

BUCHANAN, Allen. **Justice, Legitimacy, and Self-Determination- Moral Foundations of International Law**. Oxford: Oxford University Press, 2007.

BULL, Hedley. **A Sociedade Anárquica- Um estudo da Ordem na Política Mundial**. São Paulo: Editora Universidade de Brasília, 2002.

- BUZAN, Barry, e O Wæver. 2003.. **Regions and Powers:** the structure of international security. New York: Cambridge University Press., 2003.
- CARRERAS, Jose Urbano Martinez. **El mundo arabe e Israel: El Proximo Oriente en el siglo XX.** Madrid: Ediciones Istmo, 1991.
- CHATTERJEE, Partha. **Nationalist Thought and the Colonial World: A Derivative Discourse.** Londres: Zed Books, 1993.
- CLAPHAM, Christopher. **Africa and the international system- The politics of state survival.** Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
- CLAPHAM, Christopher. Degrees of statehood. **Review of International Studies**, v. 24, n. 02, p. 143-157, 1998.
- COX, Robert. Social Forces, States and World Orders: Beyond International Relations Theory. **Millenium-Journal of International Studies**, Vol. 10, N°2, 1981, pp.126-155.
- DEEGAN, Heather. **Third Worlds- The politics of the Middle East and Africa.** New York: Routledge, 1996.
- DEUDNEY, Daniel; IKENBERRY, G. John. The nature and sources of liberal international order. **Review of International Studies**, v. 25, n. 02, p. 179-196, 1999.
- DORAÏ, Mohamed Kamel. “The meaning of homeland for the Palestinian diaspora: revival and transformation”. Al-Ali, Nadje Sadig ; Koser, Khalid. **New approaches to migration?: transnational communities and the transformation of home**, Routledge, pp.87-95, 2002.
- EVANS, Graham; NEWNHAM, Jeffrey. **The Penguin Dictionary of International Relations.** Londres: Penguin Books, 1998.
- FALK, Richard; JUERGENSMWEYER, Mark; POPOVSKI, Vesselin. **Legality and Legitimacy in Global Affairs.** Oxford: Oxford University Press, 2012.
- FERABOLLI, Silvia. **Relações Internacionais do Mundo Árabe:** os desafios para a realização da utopia pan-Arabista. Juruá, 2009.
- GELLNER, Ernest. **Encounters with Nationalism.** Oxford: Blackwell, 1994.
- GILPIN, Robert. **War and Change in World Politics.** Cambridge: Cambridge University Press, 1981.
- HALL, Rodney Bruce. National collective identity. **Social Constructs and International Systems.** New York, 1999.
- HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** Rio de Janeiro: Dp&a, 2005.
- HALLIDAY, Fred. **The Middle East in International Relations:** Power, Politics and Ideology. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.
- HOLSTI, K.J. **The state, war, and the state of war.** Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

- HOLSTI, K.J. **Taming the Sovereigns**: Institutional Change in International Politics. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- HOURANI, Albert. **Uma História dos Povos Árabes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- HURD, Ian; Legitimacy and Authority in International Politics. **International Organization**, Vol.53, Nº 2, 1999.
- HURD, Ian. **After Anarchy- Legitimacy and Power in the United Nations Security Council**. Princeton: Princeton University Press, 2007.
- HURRELL, Andrew. **On Global Order- Power, Values and the Constitution of International Society**. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- IKENBERRY, John (Ed.). **Power, Order, and Change in World Politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.
- JACKSON, R. **Quasi-States**: Sovereignty, International Relations, and the Third World. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- KEOHANE, Robert. International Institutions: Two Approaches. **International Studies Quarterly**, Vol. 32. Nº4, 1988.
- KEOHANE, Robert; MARTIN, Lisa. The Promise of Institutional Theory. **International Security**, Vol.20, Nº1, 1995, pp.39-51.
- KHALIDI, Rashid. **Palestinian Identity: the Construction of Modern National Consciousness**. Columbia University Press, 1997.
- KUGLER; Jacek; ORGANSKI, A. The Power Transition: a Retrospective and Prospective Evaluation. In: **Handbook of war studies**, 2000.
- LAPID, Yosef et al. (Ed.). **The return of culture and identity in IR theory**. Rienner, 1996.
- LEGRO, Jeffrey W. **Rethinking the world-Great Power Strategies and International Order**. London: Cornell University Press, 2005.
- LEMKE, Douglas. **Regions of war and peace**. Cambridge University Press, 2002.
- MEADWELL, Hudson. Stateless nations and the emerging international order1. **International order and the future of world politics**, p. 262, 1999.
- MUSLIH, Muhammad. Arab Politics and the Rise of Palestinian Nationalism. **Journal of Palestine Studies**. (Vol 6, n.4) (setembro, 1987), p.77-94, 1987.
- NASSAR, Issam. Palestinian Nationalism: The difficulties of Narrating and Ambivalent Identity. In: PAPPÉ, Ilan; HILAL, Jamil (Ed.). **Across the Wall: Narratives of Israeli-Palestinian History**. Londres: I.b.tauris, 2010. p. 217-234.
- NEWMAN, David. Civilian and military presence as strategies of territorial control: the Arab-Israel conflict. **Political Geography Quarterly**, [s.i], v. 8, n. 3, p.215-227, jul. 1989.
- NEWMAN, David. Boundaries, Borders, and Barriers: Changing Geographic Perspectives on Territorial Lines. Em: ALBERT, M.; JACOBSON, D.; LAPID, Y (Ed). **Identities**,

- Borders, Orders: Rethinking International Relations Theory.** Minneapolis: University of Minnesota Press, p.137-152, 2001.
- ORGANSKI, Alfred. **World Politics.** New York: Alfred A. Knopf, 1968.
- PAUL, T. V.; HALL, John; IKENBERRY, John (Eds.). **The nation-state in question.** Princeton: Princeton University Press, 2003.
- PAUL, T.V; HALL, John (Eds). **International Order and the Future of World Politics.** Cambridge: Cambridge University Press, 1999.
- PETEET, Julie. Refugees, Resistance, and Identity. In: GUIDRY, John A.; KENNEDY, Michael D.; ZALD, Mayer N. (Ed.). **Globalizations and Social Movements:** Culture, Power, and the Transnational Public Sphere. Michigan: The University Of Michigan Press, 2000. Cap. 8. p. 183-209.
- QUANDT, William B. America and the Middle East: A Fifty-Year Overview. **Diplomacy in the Middle East: the International Relations of Regional and Outside Powers**, p. 59-74, 2004.
- ROGAN, Eugene L. "The Emergence of the Middle East into the Modern State System." In: FAWCETT, Louise (Org). **International Relations of the Middle East**, 2º ed, 21-43. Oxford: Oxford University Press, 2009.
- ROSENAU, James; CZEMPIEL, Ernst-Otto (Eds.). **Governance without government: order and change in world politics.** Cambridge: Cambridge University Press, 1992.
- RUGGIE, John Gerard. Territoriality and Beyond: Problematizing Modernity in International Relations. **International Organization**, Vol.47, Nº1, 1993.
- SAID, E. W. **A Questão da Palestina.** São Paulo: Unesp, 2012.
- SALGADO NETO, Luiz. Construção e afirmação da identidade nacional palestina: da consciência de nação à luta pelo Estado. **Aedos**, Porto Alegre, v. 3, n. 6, p.122-147, jun. 2010
- SARSAR, Saliba. The Question of Palestine and United States Behaviour at the United Nations. **International Journal of Politics, Culture and Society**, Vol.17, Nº3, p.457-470, 2004.
- SASSEN, Saskia. **Territory, authority, rights: from medieval to global assemblages.** Princeton: Princeton University Press, 2006.
- SCHANZER, Jonathan. **Hamas vs. Fatah- The Struggle for Palestine.** New York: Palgrave MacMillan, 2008.
- SCHILLER, Nina Glick; BASCH, Linda; BLANC-SZANTON, Cristina. "Transnationalism: A new analytic framework for understanding migration." **Annals of the New York academy of sciences.** 645.1. pp.1-24, 1992.
- SCHULZ, Helena Lindholm; HAMMER, Juliane. **The Palestinian diaspora: formation of identities and politics of homeland.** Psychology Press, 2003.
- SMITH, A. **National Identity.** Londres: Penguin Books, 1991.

- SMITH, Steve. Is the truth out there?: Eight questions about international order. In: PAUL, T. V.; HALL, John A. (Ed.). **International Order and the Future of World Politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999. p. 99-120.
- SOETENDORP, Ben. **The Dynamics of Israeli-Palestinian Relations: Theory, History, and Cases**. New York: Palgrave Macmillan, 2007.
- SOLIGEN, Etel. **Regional Orders at Century's Dawn: Global and Domestic Influences on Grand Strategy**. Princeton: Princeton University Press, 1998.
- SOUZA, F. (dir.). **Dicionário de Relações Internacionais**. Ed. Afrontamento, 2005.
- STATISTICS, Palestinian Bureau of. Estimated Number of Palestinians in the World by Country of Residence: End Year 2010. 2010. Disponível em: http://www.pcbs.gov.ps/Portals/_Rainbow/Documents/PalDis-POPUL-2010E.htm. Acesso em: 31 out.2016.
- STEIN, Janice Gross. "War and Security in the Middle East." In **International Relations of the Middle East**, organizado por Louise Fawcett, 2^a edição, 208-227. Oxford: Oxford University Press, 2009.
- TELHAMI, Shibley. The road to Palestinian Sovereignty: Problematic Structures or Conventional Obstacles? Em: KRASNER, S. **Problematic Sovereignty- Contested rules and political possibilities**. New York: Columbia University Press, p.301-322, 2001.
- TESSLER, Mark (Ed.). **A History of the Israeli-Palestinian Conflict**. Bloomington: Indiana University Press, 2009.
- TILLY, Charles; ARDANT, Gabriel. **The formation of national states in Western Europe**. Princeton Univ Pr, 1975.
- VELOSO, Caetano. **Fora da Ordem**. [S.I], 1991.
- VERTOVEC, Steven et al. **Transnationalism**. Routledge, 2009.
- VISENTINI, Paulo Fagundes. **A Primavera Árabe: Entre a Democracia e a Velha Geopolítica**. 11-38. Porto Alegre: Leitura XXI, 2012.
- VISENTINI, Paulo. **O Grande Oriente Médio: Da Descolonização a Primavera Árabe**. Elsevier Brasil, 2014.
- WALL Street Journal. [s.i]: **Cruz At Aipac: Palestine Hasn't Existed Since 1948**., 2016. Son., color. Disponível em: <<http://www.wsj.com/video/cruz-at-aipac-palestine-hasnt-existed-since-1948/4B867CF9-3F33-41B2-8C5F-D410E3E15BDB.html>>. Acesso em: 22 mar. 2016.
- WALTZ, K. **Theory of International Politics**. California: Addison-Wesley Publishing Company, 1979.
- WENDT, Alexander. Identity and structural change in international politics. **The Return of Culture and Identity in IR Theory**, p. 47-64, 1996.
- WENDT, Alexander. **Social Theories of International Politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

WIKIPEDIA. **Israeli-Palestinian Conflict.** 2007. Disponível em: <https://en.wikipedia.org/wiki/Israeli–Palestinian_conflict>. Acesso em: 14 ago. 2016.

ZAHREDDINE, Danny; TEIXEIRA, Rodrigo Corrêa. A ordem regional no Oriente Médio 15 anos após os atentados de 11 de Setembro. **Revista de Sociologia Política**, Curitiba, v. 23, n. 53, p.71-98, maio 2015.

ZAIDAN, Esmat. **Palestinian Diaspora in Transnational Worlds: Intergenerational Differences in Negotiating Identity, Belonging and Home**. The Ibrahim Abu-Lughod Institute of International Studies. 2012.